PREGÃO BDMG-12/2019

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Tipo: **MENOR PREÇO**
Adjudicação por **MENOR VALOR POR LOTE**
Nº DO PLANEJAMENTO NO PORTAL COMPRAS MG: 148/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, para aquisição eventual de material de expediente, obedecidas as especificações constantes neste edital e seus anexos.

ANEXOS:
I – Termo de Referência
II – Condições e documentos de habilitação
III – Condições e forma de apresentação das propostas comerciais
IV – Condições e forma de apresentação de amostras
V – Minuta da Ata de Registro de Preços
VI – Modelo de Ordem de Fornecimento
VII – Minuta do Termo de Adesão do Órgão Não Participante

ABERTURA DO CERTAME: a sessão pública será realizada em ambiente virtual, na rede mundial de computadores – internet, no Portal de Compras – MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.

DATA: 18/06/2019.
HORA: 09h30, no horário de Brasília/DF.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou
http://www.compras.mg.gov.br

ESCLARECIMENTOS – e-mail: pregao@bdmg.mg.gov.br

IMPUGNAÇÕES – na forma do item 2.

Os interessados deverão consultar diariamente a página referente a esta licitação no portal do BDMG e no Portal de Compras - MG, na qual serão publicados avisos, eventuais alterações e versões digitalizadas de documentos produzidos no âmbito do certame.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO 4

2. DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL .. 4

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4

3.3. Estão impedidos de participar: 4

3.7. Das regras gerais para apresentação de documentação 7

3.8. Do cadastramento para acesso ao sistema de pregão eletrônico 8

3.9. Da proposta comercial 8

3.10. Da documentação para habilitação 9

4. DAS REGRAS GERAIS DO PREGÃO 10

4.4. Da contagem de prazos 10

4.5. Das prerrogativas do Pregoeiro 11

5. DA SESSÃO PÚBLICA 12

5.1. Abertura da sessão pública 12

5.2. Suspensão da sessão pública 12

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA 12

6.1. Da análise das propostas comerciais quanto aos requisitos formais 12

6.2. Da fase de lances 12

6.3. Da análise quanto à exequibilidade 14

6.4. Da análise da documentação de habilitação 15

6.5. Da apresentação de documentação suplementar por ME, EPP ou equiparada 16

6.6. Da apresentação de amostras 16

6.7. Da possibilidade de apresentação de nova documentação 16

6.8. Da classificação final e adjudicação do objeto 16

6.9. Dos registros dos preços ofertados nas mesmas condições do primeiro colocado e integrantes de propostas válidas 17

6.10. Dos procedimentos para objetos distribuídos em mais de um lote 18

7. DOS RECURSOS 18

8. DA HOMOLOGAÇÃO 19

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19

10. DAS PENALIDADES 21

11. FORO 22

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 23

ANEXO II – CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 39

ANEXO III – CONDIÇÕES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS 42

ANEXO IV – CONDIÇÕES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS 58

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60

ANEXO Á ARP-xx/2019 74

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 88

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE 89

1. PREÂMBULO

O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG, empresa pública com sede na Rua da Bahia, 1.600, Belo Horizonte, MG, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, a seguir denominado simplesmente BDMG, torna pública a realização da licitação indicada na folha de rosto deste Edital. A presente licitação, devidamente autorizada por autoridade competente consoante normas internas, reger-se-á pelos seguintes normativos ou por outros que os substituírem: Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 47.154/2017, Decreto Estadual 44.786/2008, Decreto Estadual nº 46.311/2013, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Conglomerado BDMG e legislação supletiva, no que couber, bem como pelas normas, procedimentos e cláusulas deste Edital e dos seus anexos, os quais o integram para todos os efeitos legais.

2. DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. O Edital completo encontra-se disponível no portal do BDMG na internet, no endereço https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/, e no Portal de Compras – MG, no endereço http://www.compras.mg.gov.br.

2.2. Serão cabíveis pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital que forem encaminhados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

2.3. Em caso de impugnações, deverá o interessado apresentar seu pedido no Setor de Protocolo do BDMG, situado na Rua da Bahia, 1.600, em Belo Horizonte, MG, em invólucro lacrado, com identificação do seu conteúdo no anverso, identificando-se obrigatoriamente pela indicação de seu CNPJ.

2.4. O Pregoeiro julgará e responderá à impugnação e/ou pedido de esclarecimento no prazo de vinte e quatro horas, contadas do seu recebimento pelo BDMG.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e do subsequente encaminhamento de proposta de preço até a data e horário previstos no edital.

3.2. Podem participar do presente certame aqueles que se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, observadas as exigências dispostas no presente Edital.

3.3. Estão impedidos de participar:

I – aquele com falência declarada, em dissolução ou liquidação;

II – aquele que contenha no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta licitação;

III – a pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social e seja dirigente ou empregado do BDMG;

IV – aquele que esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pelo BDMG;

V – aquele declarado impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

VI – aquele incluído no cadastro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS previsto na Lei Federal nº 12.846/2013;

VII – a pessoa jurídica constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VIII – a pessoa jurídica cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

IX – a pessoa jurídica constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

X – a pessoa jurídica cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

XI – a pessoa jurídica que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

XII – empregado ou dirigente do BDMG;

XIII – a pessoa física que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente do BDMG;

b) empregado do BDMG cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do Estado de Minas Gerais, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional.

XIV – a pessoa jurídica cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o BDMG há menos de 6 (seis) meses.

XV – as pessoas jurídicas organizadas sob a forma de consórcio;

XVI – duas ou mais sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum

3.4. Os licitantes assumirão todos os custos devidos para a participação nesta licitação, não sendo o BDMG em nenhum caso responsável por tais ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Federal 123/2006 aqueles que incidam em qualquer das hipóteses previstas no art. 3º, §4º, desta mesma lei.

3.6. Nas licitações para obras e serviços de engenharia, aplica-se a vedação prevista no item 3.3, inclusive em relação à participação indireta:

I – à pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II – à pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III – de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

3.6.1. A vedação a que se refere o item 3.6 não se aplica aos seguintes casos de:

I – adoção do regime de contratação integrada ou semi-integrada;

II – manifestação de interesse privado;

III – participação da pessoa física e das pessoas jurídicas de que tratam os incisos II e III, do item 3.6, em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do BDMG.

3.6.2. Considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, bem como a participação de empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pelo BDMG no curso da licitação.

3.7. Das regras gerais para apresentação de documentação

3.7.1. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A constatação de que qualquer dos documentos apresentados não corresponde à realidade implicará na imediata inabilitação ou desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.7.2. Os documentos apresentados para esta licitação deverão se referir a uma única pessoa jurídica, não sendo, pois, admitida a apresentação de uma parte dos documentos em nome de matriz e outra em nome de filial ou em nome de filiais diferentes, exceto em relação à documentação emitida exclusivamente em nome da matriz, sob pena de imediata inabilitação no certame.

3.7.3. Os documentos apresentados deverão ser válidos e vigentes na data da abertura do certame. Os documentos que perderem validade e/ou vigência no curso da licitação deverão ser reapresentados válidos e vigentes na data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.7.4. Cada documento apresentado em via física no âmbito da licitação, exceto no caso de certidão disponível na internet, deverá ser original, cópia autenticada em cartório ou cópia não autenticada acompanhada do respectivo original.

3.7.5. O documento cuja validade, vigência e/ou autenticidade seja aferível pela *internet* será verificado pelo Pregoeiro no sítio eletrônico pertinente.

3.7.6. Os documentos expressos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem, caso não se trate de linguagem técnica e não notoriamente conhecida.

3.7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

3.7.8. O licitante que estiver desobrigado de apresentar quaisquer documentos ou informação exigidos na fase de habilitação do certame ou exigidos para a execução contratual deverá comprovar tal condição por meio de certificado expedido pelo órgão competente ou pela indicação da legislação aplicável em vigor, devendo, no entanto, apresentar os documentos que a sua condição indicar como substitutos, se for o caso.

3.7.9. Serão consideradas não escritas as especificações, forma de execução do objeto ou qualquer outra condição, propostas pelo licitante, que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital.

3.8. Do cadastramento para acesso ao sistema de pregão eletrônico

3.8.1. Para acesso ao sistema eletrônico de pregão, o licitante deverá cadastrar-se minimamente no nível I do Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, em até 04 (quatro) dias úteis anteriores à data da sessão do Pregão – orientações no Anexo II – Condições e documentos para habilitação, item 1.

3.8.1.1. O acesso ao sistema será feito pelo licitante ou seu representante credenciado, mediante senha eletrônica, cujo fornecimento é de caráter pessoal e intransferível.

3.8.1.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor ou gestor do sistema ou ao BDMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8.1.1.2. O credenciamento para acesso ao sistema eletrônico de pregão implica a responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3.8.1.1.3. O licitante se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante credenciado.

3.8.1.2. Orientações sobre o processo de cadastro do licitante e de seus representantes e outras informações pertinentes podem ser acessadas na página Orientação para os fornecedores da seção Cadastro de Fornecedores, do Portal de Compras – MG, site www.compras.mg.gov.br.

3.8.2. A definição ou atualização da condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte no CAGEF serão realizadas automaticamente por meio de integração entre os sistemas SIAD-MG e SIARE-MG, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG Nº 9.576/2016.

3.8.2.1. A condição de empresa Optante pelo Simples Nacional será confirmada pelo Pregoeiro, mediante consulta ao sítio do comitê Gestor do Simples Nacional.

3.9. Da proposta comercial

3.9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta eletronicamente, por meio do site www.compras.mg.gov.br da rede mundial de computadores – internet, até a data e horário marcados para abertura da sessão, após o preenchimento do formulário eletrônico, observando obrigatoriamente o disposto no anexo relativo às condições e forma de apresentação da Proposta Comercial, indicado na folha de rosto deste Edital.

3.9.1.1. Os dados requeridos cuja informação não for possível ser prestada mediante preenchimento do formulário eletrônico serão encaminhados separadamente, via e-mail, se for o caso, conforme previsão e orientação expressas no anexo referente às Condições e forma de apresentação da Proposta Comercial.

3.9.1.2. O licitante deverá manifestar, em campo próprio no sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

3.9.1.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que apresente restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá declarar, no campo próprio do sistema eletrônico, que atende às demais exigências da habilitação.

3.9.1.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.9.2. A proposta comercial conterá oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento, sob pena de ser considerada inválida.

3.9.3. Será considerada inválida e, consequentemente, desclassificada a proposta que não atender às exigências do Edital e seus anexos, que se vincular a outras propostas ou que contiver preço excessivo ou inexequível.

3.9.4. Serão considerados inclusos no preço proposto todos os custos, diretos e indiretos, lucro e ônus decorrentes da execução do objeto, tais como tributos, taxas, fretes, pessoal, equipamentos, materiais, publicidade e/ou quaisquer outros que venham a recair sobre o objeto desta licitação, não cabendo ao BDMG quaisquer custos adicionais, observados os termos deste Edital.

3.9.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

3.9.6. A proposta, original ou apresentada em sede de negociação é irretratável e sua retirada dará causa às sanções cabíveis previstas no item 10.

3.10. Da documentação para habilitação

3.10.1. Para sua habilitação, será exigida do licitante a documentação especificada no anexo relativo às Condições e documentos para Habilitação, conforme indicado na folha de rosto deste Edital.

3.10.2. *Utilização do Certificado de Registro Cadastral - CRC*

3.10.2.1. O Certificado de Registro Cadastral, CRC, emitido ao licitante pelo Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, CAGEF, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, SEPLAG/MG, será utilizado em substituição aos documentos por ele abrangidos, observada a possibilidade do item 4.5.3.

3.10.2.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

3.10.3. *Da restrição na documentação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados*

3.10.3.1. Observado o disposto no item 3.5 deste edital, as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da situação fiscal, mesmo que estes contenham alguma restrição.

4. DAS REGRAS GERAIS DO PREGÃO

4.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança dos serviços objeto da licitação.

4.2. A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados ao BDMG.

4.3. Na ocorrência de divergência entre qualquer descrição e/ou informação contidas no portal Compras MG e neste edital e seus anexos, serão consideradas, para todos os efeitos, as contidas neste edital e seus anexos.

4.4. Da contagem de prazos

4.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.5. Das prerrogativas do Pregoeiro

4.5.1. O certame será realizado por Pregoeiro e equipe de apoio, conforme Portaria anexa aos autos desta licitação, aos quais não será devida qualquer remuneração ou comissão.

4.5.2. Mediante despacho fundamentado e acessível a todos, o Pregoeiro, no interesse do BDMG, poderá relevar omissões puramente formais observadas nos documentos apresentados, bem como sanar erros ou falhas que não alterem sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, desde que não se contrarie a legislação vigente e não se comprometa a lisura do processo licitatório.

4.5.3. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, para privilégio do interesse do BDMG e em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a suprir, complementar ou esclarecer a instrução do processo, podendo ser consultados os respectivos emitentes de documentação bem como qualquer repositório de dados e informações válidos disponível, inclusive por meio eletrônico e nos autos de outros processos licitatórios do BDMG, devendo os documentos produzidos serem juntados ao processo.

4.5.3.1. Por dados e informações válidos tenham-se aqueles cuja autenticidade possa ser verificada pelo Pregoeiro, pelo Agente de Licitação ou pela Comissão Especial de Licitação.

4.5.3.2. Considerar-se-ão autênticos os documentos apresentados em originais, cópias autenticadas em cartório, e cópias autenticadas por comparação com os respectivos originais, inclusive mediante acesso ao pertinente sítio da internet e aos autos de outros processos licitatórios do BDMG, pelo Pregoeiro.

4.5.3.3. A indisponibilidade do respectivo sítio da internet, quando da aferição de validade das cópias de documentos digitais, não importará na imediata inabilitação do licitante, cuja contratação ficará condicionada à comprovação específica.

4.5.4. A não manifestação do licitante quando convocado para tanto, em qualquer fase da licitação, terá as seguintes implicações, conforme o caso.

a) a inércia quando chamado à negociação ou para que se manifeste acerca de qualquer questão proposta pelo Pregoeiro caracterizará abandono da disputa e implicará na desclassificação da proposta apresentada ou na inabilitação do licitante, conforme o caso;

b) o não encaminhamento via e-mail da documentação pertinente à habilitação implicará na inabilitação do licitante; e

c) a não manifestação da intenção de recurso, quando concedida a oportunidade para tanto, implicará na preclusão do direito de recorrer do licitante.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. Abertura da sessão pública

5.1.1. A sessão pública do pregão, realizada em ambiente virtual do Portal de Compras – MG na rede mundial de computadores – internet, será aberta na data e no horário indicados na folha de rosto deste Edital, observado o horário de Brasília - DF.

5.1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, essa será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

5.2. Suspensão da sessão pública

5.2.1. Em casos, tais como, promoção de diligência que venha a suprir, esclarecer ou complementar a instrução do processo, para obter dos setores competentes pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões, dentre outros, o Pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a sessão pública.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

6.1. Da análise das propostas comerciais quanto aos requisitos formais

6.1.1. Aberta a sessão pública, as propostas comerciais serão analisadas quanto ao atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.1.2. Será desclassificada a proposta comercial que estiver em desacordo ou que não atender às exigências fixadas neste Edital, que contiver erros formais insanáveis, ou que determinar preços manifestamente inexequíveis cuja exequibilidade não venha a ser confirmada nos termos do item 6.3 e respectivos subitens.

6.2. Da fase de lances

6.2.1. Examinadas as propostas, o Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, informará aos licitantes o resultado da análise pertinente, declarando expressamente a fundamentação para a validação ou desclassificação das propostas, conforme o caso, e convidará os licitantes cujas propostas foram consideradas válidas a apresentarem lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2.2. No transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do melhor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

6.2.3. A ordem de classificação das propostas será estabelecida segundo o critério de adjudicação definido para este certame.

6.2.3.1. Além do melhor preço, o licitante poderá disputar melhor colocação na ordem de classificação, por meio da oferta de lance inferior ao último por ele ofertado, não se lhe impondo, portanto, ofertar valor inferior ao menor lance registrado no sistema.

6.2.4. O licitante poderá solicitar ao Pregoeiro a exclusão do seu último lance, se proposto com erro manifesto.

6.2.4.1. Somente poderá ser realizada pelo Pregoeiro a exclusão solicitada mediante o comando próprio no sistema.

6.2.4.2. O pedido de exclusão poderá ou não ser atendido, cabendo ao licitante o cuidado e a atenção necessários na propositura dos lances.

6.2.5. Caso o licitante não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial originalmente apresentada, para efeito da classificação final.

6.2.6. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.2.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.2.7. O encerramento da fase de lances será por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

6.2.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, em que seus proponentes não tiverem ofertado lance, será realizado, obrigatoriamente, sorteio aleatório pelo próprio sistema.

6.2.9. Alternativamente ao disposto no item 6.2.8, caso o sistema eletrônico não disponha de funcionalidade para sorteio, os proponentes cujas propostas foram objeto de empate serão convocados por meio do canal eletrônico da licitação para que seja realizado o sorteio presencial, em local a ser definido pelo pregoeiro.

6.2.10. No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2.11. Encerrada a fase de lances e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que possa ser obtido preço mais favorável, e subsequentemente decidir sobre sua aceitação.

6.2.12. É responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, assumindo o ônus decorrente da sua não manifestação a quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ou de sua desconexão.

6.2.13. O BDMG não responderá pela desconexão de qualquer licitante com o sistema eletrônico e sua ocorrência não prejudicará a conclusão válida da sessão do pregão.

6.3. Da análise quanto à exequibilidade

6.3.1. Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I – média aritmética dos valores das propostas resultantes da fase de lances, não consideradas as de valor excessivo, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pelo BDMG; ou

II – valor estimado pelo BDMG.

6.3.2. Não serão consideradas inexequíveis as propostas resultantes da fase de lances que importarem em preço diferentes entre si em até 10%, quando, não considerados os ofertantes de propostas de valor excessivo, apresentadas por todos ou por pelo menos três licitantes.

6.3.3. Caso entenda manifestamente inexequível a proposta, o Pregoeiro estabelecerá prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

6.3.3.1. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado será admitido planilha de composição de custos e formação de preços elaborada pelo próprio licitante ou qualquer outro critério apto adotado pelo Pregoeiro, em diligência.

6.3.3.2. Para efeito de demonstração da exequibilidade não se admitirá proposta que importe em ausência de lucro ao licitante em relação aos fornecimentos advindos da Ata de Registro de Preços advinda da licitação.

6.3.3.3. O licitante que permanecer inerte quando da convocação específica para que comprove a exequibilidade de sua proposta se sujeitará às sanções administrativas pela não manutenção da proposta previstas no item 10 deste edital.

6.3.4. Empreendida a análise pertinente, será considerada inexequível a proposta cuja viabilidade econômica não for verificada.

6.4. Da análise da documentação de habilitação

6.4.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.4.1.1. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e os valores estimados para a contratação.

6.4.2. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os requisitos do Edital, inclusive em relação ao preço.

6.4.3. Aceita a melhor proposta, o sistema identificará o licitante melhor classificado, que deverá de imediato encaminhar ao endereço de e-mail a ser informado pelo Pregoeiro cópia da documentação discriminada no anexo relacionado às condições e documentos de habilitação indicado na folha de rosto deste Edital.

6.4.3.1. A documentação de habilitação será substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, CRC, emitido pelo Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, CAGEF, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, SEPLAG/MG do licitante, naqueles documentos por ele abrangidos, observada a prescrição do item 4.5.3.

6.4.3.2. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou validade de documento, o Pregoeiro concederá ao licitante melhor classificado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação do documento original.

6.4.3.3. O Pregoeiro poderá disponibilizar aos licitantes, em mensagem via “chat” do sistema eletrônico, um link para que, se quiserem, efetuem download da documentação de habilitação e proposta encaminhadas pelo licitante declarado vencedor.

6.4.4. Caso pronuncie a inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará quanto ao valor a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

6.4.5. Para fins de habilitação, os documentos cuja emissão for possível via acesso ao respectivo sítio da internet ou a qualquer outro repositório útil a tanto, inclusive os autos de outros procedimentos licitatórios do BDMG, serão produzidos pelo Pregoeiro, que os juntará ao processo.

6.4.5.1. A possibilidade da consulta prevista no item 6.4.5 não constitui direito do licitante e o BDMG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios necessários, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

6.5. Da apresentação de documentação suplementar por ME, EPP ou equiparada

6.5.1. Desde que tenha suprido as demais condições de habilitação, caso o licitante melhor classificado se enquadre na condição de ME, EPP ou equiparada apresente documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal com restrição, será considerado habilitado pelo Pregoeiro, condicionada a habilitação à obtenção e comprovação da regularidade pertinente.

6.5.1.1. Neste caso, a sessão pública será suspensa para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarado vencedor do certame, comprove a obtenção da condição de regularidade, mediante o encaminhamento de cópia da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa específica, ao fax ou e-mail informados pelo Pregoeiro. O prazo é prorrogável por igual período, a critério exclusivo do BDMG, mediante requerimento escrito e fundamentado dirigido ao Pregoeiro, protocolado dentro do prazo original.

6.5.1.2. A não regularização do(s) documento(s), no prazo previsto ou concedido mediante prorrogação, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis, procedendo-se à convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação, ou à revogação da licitação.

6.6. Da apresentação de amostras

6.6.1. Se for o caso, o procedimento de apresentação e análise de amostras obedecerá aos critérios específicos definidos em anexo pertinente deste edital, devidamente identificado na folha de rosto.

6.7. Da possibilidade de apresentação de nova documentação

6.7.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro, no interesse do BDMG, poderá fixar aos licitantes prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste subitem, para realização de nova classificação e/ou de nova etapa de habilitação segundo as regras deste edital, conforme o caso.

6.8. Da classificação final e adjudicação do objeto

6.8.1. O Pregoeiro sempre negociará diretamente com o licitante melhor classificado, a fim de obter melhor preço.

6.8.1.1. A negociação será realizada pelo sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, em qualquer fase da licitação.

6.8.1.2. Quando o objeto for composto de mais de um item de fornecimento e/ou serviço, os preços unitários finais serão menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial.

6.8.1.3. No processo de negociação dos valores unitários, o Pregoeiro poderá encaminhar ao licitante melhor classificado, bem como deste receber, minutas da proposta comercial preenchidas com os preços em ajustamento.

6.8.2. Após a identificação da melhor proposta, de acordo com o critério de adjudicação definido para o certame e que atenda a todas as exigências deste Edital, será o licitante que a tiver proposto declarado vencedor da licitação.

6.8.3. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da intimação específica, o licitante declarado vencedor deverá encaminhar ao BDMG:

a) a documentação de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, neste caso sendo os originais posteriormente disponibilizados ao licitante para retirada; e

b) o instrumento impresso, devidamente preenchido e assinado, da proposta comercial adequada ao último valor ofertado, sendo os preços unitários finais menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial, acompanhado de planilha de composição de custos, se requerido pelo Pregoeiro, e dos demais documentos necessários, conforme o caso, segundo o disposto no anexo relativo às condições e forma de apresentação da Proposta Comercial indicado na folha de rosto deste Edital.

6.9. Dos registros dos preços ofertados nas mesmas condições do primeiro colocado e integrantes de propostas válidas

6.9.1. Habilitado o licitante melhor classificado, o Pregoeiro indagará os licitantes, obedecida a ordem de classificação, quanto a seu interesse em registrarem seus preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

6.9.2. Será verificado ainda o interesse dos licitantes em registrem seus melhores preços, readequados ao último valor global respectivamente ofertado e desde que sua última proposta tenha sido considerada válida pelo Pregoeiro.

6.9.3. Verificadas as condições de proposta e habilitatórias dos que se manifestarem interessados, nos termos dos itens 6.9.1 e 6.9.2, constatado o pleno atendimento das exigências deste Edital, será autorizado o registro.

6.10. Dos procedimentos para objetos distribuídos em mais de um lote

6.10.1. Os procedimentos descritos neste edital serão executados para cada lote desta licitação, caso o objeto seja distribuído em mais de um lote.

6.10.2. Poderão ser empreendidas fases de lances simultâneas para lotes diversos, a critério do BMDG.

7. DOS RECURSOS

7.1. Ato contínuo à declaração do vencedor do certame, os licitantes poderão motivadamente interpor recurso, no prazo de 10 (dez) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio. Neste caso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2. A interposição de recurso consiste na manifestação do licitante realizada no âmbito da sessão pública, tendo sido previamente disponibilizada a documentação produzida no âmbito da sessão e observados os pressupostos recursais, sendo o prazo posterior apenas para apresentação de razões e contrarrazões recursais.

7.2.1. A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões será feita exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio.

7.2.1.1. Serão consideradas como não escritas as razões recursais que não remetam diretamente às alegações registradas em sede de recurso, no âmbito da sessão pública.

7.2.1.2. A apresentação dos documentos complementares, se houver, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, na Rua da Bahia, nº 1.600, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-907, no horário de 08h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), observados os prazos previstos no item 7.1.

7.3. O recurso será recepcionado pelo Pregoeiro que apreciará sua admissibilidade, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade superior, que decidirá definitivamente sobre o provimento ou não do recurso.

7.3.1. O recurso não será admitido pelo Pregoeiro se ausentes os pressupostos da sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

7.4. A falta de manifestação por qualquer dos licitantes, mediante o sistema eletrônico, motivada e no prazo de 10 (dez) minutos contados da intimação específica, importará na

preclusão do seu direito de recurso, caso em que Pregoeiro dará continuidade ao procedimento licitatório.

7.5. Os licitantes poderão renunciar ao direito de recorrer ou ao prazo para apresentação de razões de recurso, mediante manifestação expressa por meio do sistema eletrônico, que será devidamente lavrada em ata.

7.5.1. Tendo havido a renúncia ao direito de recorrer ou ao prazo para apresentação de razões de recurso por todos os licitantes, o Pregoeiro passará imediatamente ao ato subsequente da licitação.

7.6. O recurso e as respectivas razões e contrarrazões, se houver, deverão ser examinadas pelo Pregoeiro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cabendo-lhe reconsiderar ou manter a decisão impugnada e, neste caso, submeter o recurso à Autoridade Competente do BDMG, que decidirá de forma definitiva.

7.7. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente do BDMG homologará o processo licitatório.

8.2. Julgados os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do BDMG homologará o processo licitatório, adjudicando seu objeto ao licitante vencedor.

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado e publicado o resultado da licitação, verificada a regularidade perante o cadastro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o adjudicatário e os licitantes que registraram preços em igualdade de condições ao primeiro serão convocados, por meio do endereço eletrônico ou dos números de telefone e fax que consignaram no instrumento de suas propostas comerciais, para que, em até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, admitida uma única prorrogação, por igual período, a critério do BDMG, compareçam à sede do Banco para assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, cuja minuta integra o pertinente anexo deste edital.

9.1.1. No caso de encaminhamento das vias do instrumento ao adjudicatário, será considerada, para verificação do cumprimento do prazo a que se refere o item 9.1, a data da postagem na devolução da documentação, devidamente assinada, ao seguinte destinatário:

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG
Núcleo de Contratos Administrativos
Rua da Bahia, 1.600, 7º andar – G.AJ
Lourdes
Belo Horizonte/MG
CEP 30.160-907

9.1.2. A critério exclusivo do BDMG, o prazo a que se refere o item 9.1 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez.

9.2. Caso o licitante adjudicatário não apresente situação regular na ocasião da assinatura da ARP, recuse-se a assiná-la ou, na condição de beneficiário da ARP, seja liberado ou tenha os preços registrados cancelados, será sucedido por outro licitante, o qual será convocado, nos termos do item 9.1, para assinatura da ARP:

I – dentre os que decidiram registrar seus preços nos valores do licitante beneficiário, segundo a ordem de classificação; ou

II – na ausência, impossibilidade ou recusa dos licitantes aos quais se refere o inciso anterior, dentre os que decidiram incluir na Ata de Registro de Preços seus preços finais ofertados, segundo a ordem de classificação.

9.3. Serão admitidos a assinar a ARP apenas os licitantes que atenderem às exigências de habilitação previstas neste Edital, devendo mantê-las durante toda a vigência da ARP.

9.4. No momento da assinatura da ARP, deverá ser apresentado, pelo representante signatário, documento comprobatório de que tem poderes para tal finalidade.

9.5. Assinada a ARP e efetuada a publicação do respectivo extrato, caberá ao BDMG, oportunamente, contratar com o licitante beneficiário, nos termos do instrumento pertinente, após verificar a regularidade perante o cadastro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

9.6. A existência de preços registrados não obriga o BDMG a firmar as contratações dela decorrentes, sendo-lhe facultado, para aquisição pretendida, realização de licitação específica ou de pesquisa de mercado para apurar a compatibilidade do valor registrado na ARP, assegurando-se sempre ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.7. Durante a vigência da ARP, o licitante beneficiário não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

9.8. A classificação resultante da licitação será mantida durante 12 (doze) meses, exceto se houver exclusão do Sistema de Registro de Preços a título de penalidade administrativa.

9.9. Os preços registrados vigentes e a indicação dos respectivos fornecedores serão disponibilizados no portal do BDMG durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.10. Na hipótese de os convocados na forma dos itens 9.1 e 9.2 não assinarem a ARP no prazo e nas condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

9.10.1. Caso o remanescente seja convocado em prazo posterior ao término da vigência de sua proposta comercial, os preços a serem registrados serão atualizados pelo índice IPCA-E acumulado a partir da data de apresentação da respectiva proposta.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Poderá ser aplicada a pena de suspensão de participação em licitação e contratação com o BDMG, por até 02 (dois) anos, ao licitante que:

I – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstre não possuir idoneidade para contratar com o BDMG em virtude de atos ilícitos praticados;

IV – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

V – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

VI – apresentar documentação falsa exigida para o certame;

VII – ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

VII – não mantiver a proposta;

IX – falhar ou fraudar na execução dos fornecimentos a que se refere este edital;

X – comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário ou do licitante seu sucessor em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar os instrumentos ou equivalentes, dentro do prazo estabelecido pelo BDMG, nos termos dos itens 9.1 e 9.2, além de ensejar outras cominações

legais, sujeitá-lo-á, garantida a ampla defesa, à aplicação de multa no mesmo percentual definido para a multa compensatória prevista na cláusula de penalidades da minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

10.3. Pelo atraso, inexecução total ou parcial no cumprimento do objeto a ser contratado, garantida a ampla defesa, o licitante contratado ficará sujeito às sanções previstas na cláusula de penalidades da minuta da Ata de Registro de Preços, conforme anexo pertinente deste Edital.

11. FORO

11.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, por mais privilegiado que outro seja.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2019.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Nº DO PLANEJAMENTO NO COMPRAS MG: 148/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

1 – OBJETO
Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, para aquisição eventual de material de expediente, obedecidas as especificações constantes no edital e seus anexos.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO
2.1. Serão fornecidos parceladamente os seguintes produtos, observados obrigatoriamente os respectivos valores máximos unitários aceitáveis.

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
1	34916	ADESIVO INSTANTANEO PARA MATERIAIS RIGIDOS - APLICACAO: PARA METAIS E MATERIAIS RIGIDOS C/PEQUENAS FOLGAS; COMPOSICAO: CIANOACRILATO; APARENCIA: LIQUIDO INCOLOR **Marca de referência: Loctite ou similar**	Tubo com 3g	48	R$ 4,62
2	1018140	ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01; MATERIA-PRIMA: EM ACO, ACABAMENTO NIQUELADO; CABECA: CABECA EM PLASTICO POLIESTIRENO; COR: SORTIDA **Marca de referência: ACC ou similar**	Caixa com 50 unidades	5	R$ 2,90
3	964387	Especificação: APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; COR: CORES SORTIDAS; FURO: 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO: SEM DEPOSITO; Complementação da especificação: O PRODUTO SERA ACEITO SOMENTE EM CORES OPACAS. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: FABER CASTELL ou similar**	Peça	30	R$ 0,83
4	969486	PAPEL FLIP-CHART - GRAMATURA: 75GR; MEDIDAS: 66 X 96CM; COR: BRANCA; FIXACAO: 02 FUROS	Bloco de 50 folhas	5	R$ 45,00

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
		Marcas de referência: Spiral, Romitec ou similar			
5	1697366	BORRACHA ESCRITORIO - COR: BRANCA; MATERIA-PRIMA: BORRACHA PLASTICA LIVRE DE PVC; APLICACAO: LAPIS E LAPISEIRA; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES (C X L X E): 40-45 MM X 20-30 MM X 10-15 MM; CAPA: COM CAPA; NORMA APLICAVEL: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO VIGENTE; **Marca de referência: FABER CASTELL ou similar**	Peça	90	R$ 1,19
6	966800	Especificação: CANETA HIDROGRAFICA - ESCRITA: FINA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: PRETA; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 14CM; Complementação da especificação: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: COMPACTOR (Neo-pen gigante) ou similar**	Peça	18	R$ 1,90
7	966835	Especificação: CANETA HIDROGRAFICA - ESCRITA: FINA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: NAS CORES VERMELHA,AMARELA,AZUL,VERDE,MARROM,PRETA; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 14CM; Complementação da especificação: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. **Outras especificações: Cor VERDE, com certificação do INMETRO** **Marca de referência:**	Peça	18	R$ 1,80

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
		COMPACTOR (Neo-pen gigante) ou similar			
8	966860	Especificação: CANETA HIDROGRAFICA - ESCRITA: FINA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: VERMELHA; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 14CM; Complementação da especificação: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: COMPACTOR (Neo-pen gigante) ou similar**	Peça	24	R$ 1,03
9	75370	CANETA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA: MEDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLASTICO **Marca de referência: PILOT ou similar**	Peça	36	R$ 3,45
10	1691988	Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL; ESCRITA: MEDIA; MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO; PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO; FORMATO CORPO: HEXAGONAL; COR DO CORPO: TRANSPARENTE; CARGA DA CANETA: REMOVIVEL; ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA,; COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM; Complementação da especificação: ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS OU BORROES, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, SELO DO INMETRO. **Marca de referência: BIC ou similar**	Peça	400	R$ 0,59

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
11	1692003	Especificação: COR: PRETA; ESCRITA: MEDIA; MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO; PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO; FORMATO CORPO: HEXAGONAL; COR DO CORPO: TRANSPARENTE; CARGA DA CANETA: REMOVIVEL; ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA; OMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM; Complementação da especificação: ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS OU BORROES, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, SELO DO INMETRO. **Marca de referência: BIC ou similar**	Peça	250	R$ 0,71
12	1691996	Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA - COR: VERMELHA; ESCRITA: MEDIA; MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO; PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO; FORMATO CORPO: HEXAGONAL; COR DO CORPO: TRANSPARENTE; CARGA DA CANETA: REMOVIVEL; ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA; COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM; Complementação da especificação: ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS OU BORROES, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, SELO DO INMETRO. **Marca de referência: BIC ou similar**	Peça	250	R$ 0,64
13	1133071	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS; MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4); COR: TRANSPARENTE LISA **Marca de referência: Super Line ou similar.**	Peça	400	R$ 0,28

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
14	966924	Especificação: CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. **Marca de referência: ACC ou similar.**	Caixa com 500g	24	R$ 12,01
15	966932	Especificação: CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. **Marca de referência: ACC ou similar.**	Caixa com 500g	12	R$ 10,57
16	966959	Especificação: CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. **Marca de referência: ACC ou similar.**	Caixa com 500g	24	R$ 6,99
17	1686917	Especificação: COLA BRANCA - COMPOSICAO: PVA - POLIACETATO DE VINILA, TEOR DE SOLIDOS 25%; CARACTERISTICA: SOLUVEL EM AGUA, LAVAVEL E NAO TOXICA; APRESENTACAO: FRASCO 90 G, COM BICO APLICADOR **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: 3M ou similar**	Tubo	60	R$ 2,14
18	1153641	Especificação: COLA EM BASTAO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA, POLIVINILPIRROLIDONA, ATOXICA; Complementação da especificação: ESTEARATO DE SODIO NAO DISSOLVIDO EM ALCOOL. ADESIVO EM BARRAS DE 08 A 10 GRAMAS PRESA A BASE, NAO DEVE SE DESPRENDER QUANDO USADA	Tubo	150	R$ 2,90

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
		COM O ADESIVO PARA BAIXO. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: Pritt ou similar.**			
19	121487	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 210 X 297MM; COR: PRETA **Marca de referência: Super Line, DAC ou similar.**	Peça	400	R$ 0,25
20	129313	Especificação: CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, ATOXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL; Complementação da especificação: ATOXICO; INODORO; SECAGEM RAPIDA; IDEAL PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITA COPIAS E DIGITACAO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: BIC ou similar.**	Frasco de 18mL	24	R$ 1,71
21	867039	Especificação: UMEDECEDOR DE DEDOS - TIPO: CREMOSO, NAO GLICERINADO, ATOXICO; BASE: POTE PLASTICO COM TAMPA; Complementação da especificação: POTE COM 12 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. **Marca de referência: NEW MAGIC ou similar**	Peça	18	R$ 1,90
22	49212	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II); DIAMETRO: 12MM; COR: PRETA **Marca de referência: LASSANE ou similar**	Peça	300	R$ 0,16
23	989967	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II); DIAMETRO: 25MM; COR: PRETA; **Marca de referência: LASSANE ou similar.**	Peça	300	R$ 0,39

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
24	191043	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: OFICIO 02; DIAMETRO: 07MM; COR: PRETA **Marca de referência: LASSANE ou similar**	Peça	300	R$ 0,08
25	584193	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II); DIAMETRO: 09MM; COR: PRETA **Marca de referência: LASSANE ou similar**	Peça	300	R$ 0,12
26	969125	ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: ESTREITA **Marca de referência: Adeck, Jocar ou similar.**	Peça	24	R$ 1,50
27	304824	ETIQUETA ADESIVA SEM REMALINA - CARREIRA: 02 CARREIRAS; FORMATO: A-4; COR: BRANCA; MEDIDAS: 33,9 X 99,0MM **Marca de referência: Pimaco (ref. A4 362), Polifix (ref. 5016A) ou similar**	Caixa com 100 folhas	3	R$ 43,33
28	86452	ETIQUETA ADESIVA SEM REMALINA - CARREIRAS: 02 CARREIRAS; FORMATO: CARTA; COR: BRANCA; MEDIDAS: ETIQUETA MEDINDO 33,9 X 101,6MM **Marca de referência: Pimaco (6182)**	Caixa com 100 folhas	2	R$ 46,82
29	970450	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM **Marca de referência: ACC, Japan Stamp ou similar.**	Peça	10	R$ 1,17
30	9377	Especificação: FITA CREPE - MEDIDAS: 25MM X 50 METROS; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO **Marca de referência: 3M, Eurocel ou similar**	Rolo	72	R$ 3,90
31	1664808	FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO: INVISIVEL; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; MEDIDAS: 12MM X 33M; COR: TRANSPARENTE **Marca de referência: 3M ou similar.**	Peça	24	R$ 9,90

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
32	1024833	FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO: UMA FACE; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; MEDIDAS: 12MM X 30M; COR: TRANSPARENTE **Marcas de referência: 3M, Eurocel ou similar.**	Rolo	48	R$ 0,99
33	828270	Especificação: FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: PVC; DIMENSOES: 48MM X 50 METROS; TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE **Marcas de referência: 3M, Fitipel ou similar.**	Rolo	64	R$ 2,43
34	120715	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - TRACO: 0,5MM; TEXTURA: 2B	Tubo com 12 unidades	3	R$ 2,05
35	1693646	Especificação: GRAMPEADOR DE MESA - MODELO: PROFISSIONAL; CAPACIDADE: 100 FOLHAS 75 G/M2; GRAMPOS COMPATIVEIS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; ESTRUTURA: METALICA; Complementação da especificação: BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPEAR E FIXAR) COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO. APOIO EMBORRACHADO. MOLA EM ACO RESISTENTE. **Marcas de referência: Genmes, Jocar ou similar.**	Peça	6	R$ 55,50
36	1693603	Especificação: GRAMPEADOR DE MESA - MODELO: ALICATE; CAPACIDADE: 20 FOLHAS 75 G/M2; GRAMPOS COMPATIVEIS: 24/6, 26/6; ESTRUTURA: METALICA; Complementação da especificação: BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPEAR E FIXAR) COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO. APOIO EMBORRACHADO. MOLA EM ACO RESISTENTE. **Marcas de referência: SID, CIS ou similar**	Peça	6	R$ 23,15

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
37	1498428	LAPIS - TIPO: 2B; FORMATO: CILINDRICO OU SEXTAVADO, SEM BORRACHA; TAMANHO: 17,5 CM APROXIMADAMENTE; PONTA: APONTADO; CORPO: MADEIRA REFLORESTADA; **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marcas de referência: Faber Castell, Labra ou similar.**	Peça	288	R$ 0,75
38	1686429	LIVRO ATA - NUMERO DE FOLHAS: 100; NUMERACAO: COM NUMERACAO; MARGEM: SEM MARGEM; CAPA: DURA; MEDIDAS APROXIMADAS: 22 CM X 32 CM;. **Marca de referência: Tilibra ou similar**	Peça	6	R$ 8,45
39	1030000	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 153 X 216 MM; NUMERO DE FOLHAS: 104 FOLHAS (NUMERADAS); CAPA: PAPELAO 697G/M2,REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120G/M2; TIPO PAPEL: OFF-SET 63 G/M2 **Marcas de referência: Tilibra, Griffe ou similar**	Peça	12	R$ 8,70
40	144517	Especificação: CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS; COMPOSICAO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA; COR: NA COR AMARELA; Complementação da especificação: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: Pilot ou similar.**	Peça	250	R$ 2,30
41	213225	Especificações: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR: PRETO; PONTA: REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2MM; Outras especificações: capacidade de escrita 750m, cor preta. Não recarregável, produto novo, não recondicionado (refilado).	Peça	10	R$ 6,35

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
		Marca de referência: PILOT ou similar. Modelo: WBM-7.			
42	1692372	PAPEL PARA ESCRITORIO - FORMATO: A4 - 210 MM X 297 MM; GRAMATURA PAPEL: 75 G/M2; COR: BRANCO; PROCESSO FABRICACAO: BRANQUEAMENTO ISENTO DE CLORO ELEMENTAR; APRESENTACAO: PACOTE 500 FOLHAS. Complementação das especificações: EMBALAGEM CONTENDO PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CERTIFICACOES: INMETRO, FSC, CERFLOR, ROTULO ECOLOGICO DA ABNT OU EQUIVALENTES. Outras especificações: papel alcalino; para fotocopiadora e impressoras a laser e jato de tinta; com certificação CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal – Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – SINMETRO – INMETRO) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal); e em embalagem lacrada, que proteja da ação da poeira e da umidade, onde constem diretamente impressas, sem uso de etiquetas e/ou encartes, as especificações do produto. **Marcas de referência: Chamex, Report, Copimax ou similar**	Pacote	2000	R$ 19,80
43	76481	PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G/M QUADRADO; MEDIDA: 66 X 96CM **Marca de referência: VMP, Klabin ou similar**	Folha	240	R$ 0,45
44	76520	PAPEL OPALINE - GRAMATURA: 18O G/M QUADRADO; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: BRANCO **Marca de referência: Off Paper ou similar**	Pacote com 100 folhas	56	R$ 29,08

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
45	708410	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL; PONTA: FELTRO, QUADRADA; TIPO: RECARREGAVEL; Complementação das especificações: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO **Marca de referência: PILOT Modelo: 1100-P, RADEX ou similar.**	Peça	12	R$ 3,39
46	723193	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA; PONTA: FELTRO CHANFRADA; TIPO: RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL; Complementação das especificações: A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO. **Marca de referência PILOT Modelo: 1100-P, RADEX ou similar.**	Peça	12	R$ 3,44
47	708399	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA; PONTA: FELTRO, QUADRADA; TIPO: RECARREGAVEL; Complementação das especificações: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO **Marca de referência: PILOT Modelo: 1100-P, RADEX ou similar**	Peça	16	R$ 3,39
48	1653130	Especificação: REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: ACRILICO; MEDIDA: 40CM; COR: CRISTAL; Complementação da especificação: COM CERTIFICACAO DE CONFORMIDADE NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481 DO INMETRO **Marca de referência: Waleu ou similar.**	Peça	10	R$ 2,25
49	82716	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: 21CM;	Peça	5	R$ 5,90

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
		Marcas de referência: Tramontina, Adeck ou similar.			
50	849529	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL ALCALINA, REF.:6LR61; TENSAO: 9 VOLTS; AMPERAGEM: NO MINIMO 565 MAH **Marcas de referência: Sony, Panasonic, Duracell, Energizer, Eveready Gold, Elgin ou similar**	Peça	72	R$ 11,00
51	1181424	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, REF.:LR44; TENSAO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: 120 MAH **Marcas de referência: Sony, Panasonic, Duracell, Energizer, Eveready Gold, Elgin ou similar.**	Peça	24	R$ 2,44
52	1263196	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, LITHIUM REF.: CR2032; TENSAO: 3 VOLTS; AMPERAGEM: MINIMO 200/MAH; **Marcas de referência: Sony, Duracell, Energizer, Everedy Gold, Maxell, Panasonic, Elgin ou similar**	Peça	12	R$ 2,47
53	378127	Especificação: MIDIA: DVD REGRAVAVEL - CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4.7GB; PADRAO: DVD+RW; ACONDICIONAMENTO: ESTOJO EM ACRILICO; Complementação da especificação: DVD REGRAVAVEL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4.7 GB, SUPERFICIE DE GRAVACAO: ROXA; COM SUPERFICIE DE MIDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE; ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRILICO; CAPACIDADE DE 1000 (MIL) CICLOS DE REGRAVACOES. A SUPERFICIE DE MIDIA DEVERA CONTER INFORMACOES SOBRE O PADRAO DA MIDIA (DVD+RW), A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA AUDIO. **Marca de referência: Nipponic ou similar**	Jogo	12	R$ 4,87
54	966983	Especificação: GOMINHA - MATERIAL: LATEX; NUMERO: 18; COR: AMARELA;	Pacote de 50g	48	R$ 3,52

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
		Complementação da especificação: EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO. **Marcas de referência: Mercur, Mamuthe ou similar**			
55	56863	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 26/6 **Marca de referência: ACC, Jocar ou similar.**	Caixa com 5000 unidades	58	R$ 5,31
56	59536	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 9/10;	Caixa com 5000 unidades	5	R$ 18,61
57	1174762	Especificação: PASTA AZ - MATERIA-PRIMA: PAPELAO PRENSADO RIGIDO; LARGURA LOMBO: LARGO DE 70MM; DIMENSOES: 285 X 350MM; TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA; NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, DISTANCIA ENTRE GUIAS 80MM, APROXIMADAMENTE; FORMATO DAS GUIAS: EM D; VISOR: COM VISOR Complementação da especificação: REVESTIMENTO EXTERNO COM PLASTICO POLIPROPILENO PARA EVITAR DESGASTE POR FRICCAO; ESPESSURA DA CAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE; AS FERRAGENS DEVEM SER ANTI-OXIDANTES E DE ALTA PRECISAO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENCAO DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE; Outras especificações: preta, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno da mesma cor. **Marcas de referência: Chies, Make ou similar**	Peça	17	R$ 14,90
58	90816	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: CLASSIFICADOR COM DOBRA; MATERIA-PRIMA: CARTAO PLASTIFICADO; TIPO PRENDEDOR: GRAMPO MOLA INTERNO; TAMANHO: 240 X 350MM; VISOR: SEM VISOR; COR: CINZA; **Marca de referência: Yes (Ref. 811P) ou similar**	Unidade	30	R$ 4,80
59	1691953	Especificação: PASTA SUSPENSA COMPLETA - MATERIA-PRIMA:	Unidade	100	R$ 3,00

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
		CARTAO MARMORIZADO NATURAL PLASTIFICADO; GRAMATURA: MINIMO 380 G/M2; MEDIDAS: 360 MM X 240 MM APROXIMADAMENTE; HASTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO; COMPONENTE: GRAMPO PLASTICO, VISOR E ETIQUETA; **Marca de referência: Dello (Ref. HOR40F)**			
60	1540360	Especificação: PENDRIVE - CAPACIDADE: 8GB; INTERFACE: USB 2.0	Unidade	12	R$ 24,75
61	171042	PERFURADOR PARA PAPEL - MATERIA-PRIMA:: FERRO FUNDIDO; COR:: CINZA; FUROS:: 02 FUROS; CAPACIDADE:: ATE 60 FOLHAS; MARGINADOR:: SEM MARGINADOR **Marcas de referência: Genmes, Jocar ou similar.**	Peça	2	R$ 64,22
62	1252097	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL; TAMANHO: PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO); TENSAO: 1,5 VOLT; CAPACIDADE: NAO APLICAVEL; VIDA UTIL: NAO APLICAVEL **Marcas de referência: Sony, Duracell, Energizer, Everedy Gold, Maxell, Panasonic, Elgin ou similar.**	Peça	90	R$ 2,53
63	1253883	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA; TAMANHO: AA(PEQUENA); TENSAO: 1,5 VOLTS; CAPACIDADE: NAO APLICAVEL; VIDA UTIL: NAO APLICAVEL **Marcas de referência: Sony, Duracell, Energizer, Everedy Gold, Maxell, Panasonic, Elgin ou similar.**	Peça	450	R$ 1,90
64	969524	VINIL ADESIVO - MATERIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 25METROS; COR: TRANSPARENTE; ESCALA: COM ESCALA EM CENTIMETRO **Marca de referência: Vulcan, Politac ou similar**	Rolo	12	R$ 42,65
65	1042742	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: ACRILICO; PRENDEDOR: METAL, ANTI-FERRUGEM; MEDIDAS: 230 X 340MM; COR: TRANSPARENTE **Marca de referência: Waleu ou similar**	Unidade	12	R$ 11,67
66	1582216	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: ACRILICO; PRENDEDOR: METAL; MEDIDAS: 1/2 OFICIO (APROXIMADAMENTE	Unidade	6	R$ 8,10

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
		160MM X 240MM); COR: TRANSPARENTE; **Marca de referência: Waleu ou similar**			
67	127795	PRENDEDOR DE CRACHA - TIPO: JACARE, COM ALCA LEITOSA **Marca de referência: Identcom ou similar**	Unidade	500	R$ 0,59
68	1451669	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATERIA-PRIMA: MADEIRA E ALUMINIO; MOLDURA: EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; DIMENSOES: 1000MM X 800MM; **Marca de referência: Souza, Cortiarte, W. Mill ou similar.**	Peça	1	R$ 139,90
69	1451677	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATERIA-PRIMA: MADEIRA E ALUMINIO; MOLDURA: EM LUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; DIMENSOES: 1200MM X 900MM. **Marca de referência: Souza, Cortiarte, W. Mill ou similar.**	Peça	1	R$ 123,53
70	1408496	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATERIA-PRIMA: MADEIRA E ALUMINIO; MOLDURA: EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; DIMENSOES: 1000MM(ALTURA) **X 2000MM(LARGURA). Marca de referência: Souza, Cortiarte, W. Mill ou similar.**	Peça	1	R$ 259,99
71	1357700	Especificação: QUADRO DE AVISO - MATERIA-PRIMA: ACRILICO 2MM DE CRISTAL; REVESTIMENTO: ACRILICO; COMPONENTES: 01 COMPARTIMENTO A4; DIMENSOES: 24CM LARGURA X 32CM ALTURA; Complementação da especificação: SUPORTE PARA FOLHA A4 DUPLA FACE E ADESIVO DUPLA FACE PARA FIXACAO EM QUALQUER SUPERFICIE. **Marca de referência: Acrimet ou similar**	Unidade	12	R$ 30,24
72	1494937	ENVELOPE DE PLASTICO - POLIETILENO; 240MM X 330MM X 0,3MICRON; TRANSPARENTE; SEM FUROS; SEM FECHOS. **Marcas de referência: ACP, DAC ou similar**	Peça	2000	R$ 0,29
73	1607448	LACRE DE SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO (PP); TIPO: ESCADINHA, MEDINDO ENTRE 16,0CM E 17,0CM; COR: AZUL, RESISTENCIA MINIMA A TRACAO	Peça	150	R$ 0,15

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL MÁXIMO
		Marca de referência: Protteu ou similar			

2.2. Os produtos deverão estar em conformidade, no que couber, com as especificações de padrão de qualidade do INMETRO e da ANVISA.

2.3. Os materiais ofertados seguirão estritamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, condição a ser verificada tendo como paradigmas os produtos indicados como marcas de referência no item 2.1.1, conforme o caso.

2.3.1. No caso de oferta de produto similar aos referenciais, será exigida amostra para se aferir o grau de rendimento e durabilidade do produto em relação às marcas de referência.

2.3.1.1. As análises das amostras seguirão os critérios descritos no anexo do edital pertinente às condições e forma de apresentação de amostras.

2.4. Cada produto entregue terá garantia de no mínimo três meses contados da data do respectivo ACEITE DEFINITIVO pelo BDMG.

3 – FORNECIMENTO

3.1. As entregas serão precedidas de Ordem de Fornecimento e realizadas no edifício-sede do BDMG, localizado na Rua Bernardo Guimarães, 1.600, Belo Horizonte/MG, no horário das 8h às 17h. O horário exato da entrega deverá ser agendado pelo telefone 3219-8443.

3.2. Os itens serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis contadas do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor beneficiário.

3.2.1. Os prazos que incidam em finais de semana ou feriados terão termo no primeiro dia útil subsequente.

3.3. Cada Ordem de Fornecimento poderá vincular-se a mais de uma entrega, a critério exclusivo do BDMG.

3.4. Serão fornecidos os produtos definidos conforme este TR, respeitadas as características indicadas, bem como a marca proposta pelo fornecedor beneficiário.

3.5. Durante o fornecimento, a marca do produto poderá ser alterada por solicitação do fornecedor beneficiário, desde que comprovado que a marca substituta detém as mesmas características e qualidade da substituída, ficando a critério do BDMG aceitar a alteração.

4 – DEMAIS CONDIÇÕES

4.1.Expressas nos anexos referentes às Condições e documentos para habilitação, Condições e forma de apresentação das propostas comerciais, Condições e forma de apresentação de amostras, Minuta da Ata de Registro de Preços, Modelo de Ordem de Fornecimento e Minuta do Termo de Adesão do Órgão Não Participante, deste edital.

ANEXO II – CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Sobre o cadastro no Portal de Compras MG

1.1. Orientações sobre o processo de cadastro do licitante e de seus representantes e outras informações pertinentes podem ser acessadas na página Orientação para os fornecedores da seção Cadastro de Fornecedores, do Portal de Compras – MG, site www.compras.mg.gov.br, ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, mediante o telefone (31) 3916-9755 e o e-mail cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br.

2. Os seguintes documentos serão apresentados pelos licitantes para sua habilitação, tendo em conta a prescrição do edital, item 4.5.3, e que o **Certificado de Registro Cadastral, CRC, emitido ao licitante mediante o Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, CAGEF, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, SEPLAG/MG, será utilizado em substituição aos documentos por ele abrangidos.**

2.1. *Regularidade jurídica*

2.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados. Em qualquer caso, tais documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidação;

2.1.3. ato constitutivo, devidamente registrado, no caso de sociedade civil ou não empresária, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

2.1.4. decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2. *Regularidade fiscal*

2.2.1. prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF;

2.2.2. prova de regularidade de situação para com a Seguridade Social e perante a Fazenda Nacional, por meio da “Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União” ou "Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

2.2.3. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual por meio de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio do licitante;

2.2.4. certificado de regularidade junto ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

2.3. *Qualificação econômico-financeira*

2.3.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pelo distribuidor da comarca onde se encontre a sede do licitante e expedida com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, salvo se a própria certidão estabelecer prazo de validade diverso.

2.3.1.1. No caso de comarcas com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

2.3.1.2. A certidão negativa cível que abarque ações de falência ou recuperação judicial poderá ser apresentada em substituição à requerida no subitem 2.3.1, observado as mesmas condições de emissão e desde que possível a verificação pertinente junto ao órgão emissor.

2.4. *Qualificação técnica*

2.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de material de expediente pertinente ao objeto.

2.4.1.1. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter dados aptos a identificar o(s) emitente(s) e possibilitar contato para validação.

2.5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação no procedimento licitatório do BDMG, que deverá ser apresentada pelo licitante conforme o seguinte modelo:

DECLARAÇÃO

_____(nome do licitante)_____, CNPJ nº_____, declara, para fins de habilitação no pregão BDMG 12/2019, sob as penas da lei, não haver fatos impeditivos para sua participação no procedimento licitatório do BDMG.

Local e data: _____

_____
(identificação e assinatura do licitante ou representante legal)

2.6. Declaração referente ao cumprimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, que deverá ser apresentada pelo licitante conforme o seguinte modelo:

DECLARAÇÃO

_____(nome do licitante)_____, CNPJ nº_____, declara, para fins de habilitação no Pregão BDMG-12/2019, sob as penas da lei, que em nenhuma de suas dependências ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data: _____

_____
(identificação e assinatura do licitante ou representante legal)

2.7. As declarações dos itens 2.5 e 2.6 poderão ser feitas mediante a funcionalidade de chat, no âmbito da sessão pública, mas constarão no teor do instrumento de proposta a ser apresentado nos termos do edital, Anexo III, item 4.1, devidamente assinado, a ser encaminhado junto à documentação original de habilitação, nos termos do item 3 e tendo em conta o que expressa o item 2.8

2.8. O Certificado de Registro Cadastral, CRC, emitido ao licitante mediante o Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, CAGEF, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, SEPLAG/MG, será utilizado em substituição aos documentos por ele abrangidos, observada a possibilidade prescrita no edital, item 4.5.3.

2.8.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

2.8.2. Os documentos abrangidos pelo CRC, exigidos para este certame, que estiverem vencidos e cuja emissão via acesso público ao respectivo site na internet não seja possível, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro quando da convocação específica.

3. A documentação de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, neste caso sendo os originais posteriormente disponibilizados ao licitante para retirada, será entregue em envelope que contenha em seu anverso a referência ao nome, número do certame, os dizeres “Habilitação”, e a identificação do licitante, conforme o seguinte modelo:

Pregão BDMG-12/2019
HABILITAÇÃO
<nome do licitante>

ANEXO III – CONDIÇÕES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

1. A proposta comercial do licitante vencedor deverá ser entregue adequada ao último valor ofertado, em via impressa devidamente preenchida e assinada, junto à documentação de habilitação, observadas as condições a seguir.

2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os impostos, tributos, encargos, custos, materiais, embalagem, frete até o destino e/ou quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a aquisição do objeto da licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do licitante vencedor.

2.1. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta comercial ou incorretamente cotados serão considerados inclusos no preço, não sendo admitidos pleitos de acréscimo a esse ou a qualquer título, devendo o objeto licitado ser prestado sem qualquer ônus adicional para o BDMG.

3. Os preços ofertados serão apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4. A proposta comercial deverá ser impressa, em 01 (uma) via, preferencialmente em papel timbrado, assinada pelo licitante ou seu representante legal, ou ainda por procurador devidamente constituído; sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões e no teor do seguinte modelo.

4.1.

PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-12/2019 – LOTE ÚNICO **1. NOME EMPRESARIAL: <escrever nome empresarial>** **1.1 CNPJ: <escrever nome empresarial>**	
2. ENDEREÇO: <escrever endereço completo>	
3. TELEFONE: **<escrever nº de telefone>**	**5. E-MAIL:** **<escrever endereço de e-mail>**
6. DETALHAMENTO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS:	

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR (Q)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM (V)
1	34916	ADESIVO INSTANTANEO PARA MATERIAIS RIGIDOS - APLICACAO: PARA METAIS E MATERIAIS RIGIDOS C/PEQUENAS FOLGAS; COMPOSICAO: CIANOACRILATO; APARENCIA: LIQUIDO INCOLOR **Marca de referência: Loctite ou similar**	Tubo com 3g	48		
2	1018140	ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01; MATERIA-PRIMA: EM ACO, ACABAMENTO NIQUELADO; CABECA: CABECA EM PLASTICO POLIESTIRENO; COR: SORTIDA **Marca de referência: ACC ou similar**	Caixa com 50 unidades	5		
3	964387	Especificação: APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; COR: CORES SORTIDAS; FURO: 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO: SEM DEPOSITO; Complementação da especificação: O PRODUTO SERA ACEITO SOMENTE EM CORES OPACAS. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: FABER CASTELL ou similar**	Peça	30		
4	969486	PAPEL FLIP-CHART - GRAMATURA: 75GR; MEDIDAS: 66 X 96CM; COR: BRANCA; FIXACAO: 02 FUROS **Marcas de referência: Spiral, Romitec ou similar**	Bloco de 50 folhas	5		
5	1697366	BORRACHA ESCRITORIO - COR: BRANCA; MATERIA-PRIMA: BORRACHA PLASTICA LIVRE DE PVC; APLICACAO: LAPIS E LAPISEIRA; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES (C X L X E): 40-45 MM X 20-30 MM X 10-15 MM; CAPA: COM CAPA; NORMA APLICAVEL: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO VIGENTE; **Marca de referência: FABER CASTELL ou similar**	Peça	90		
6	966800	Especificação: CANETA HIDROGRAFICA - ESCRITA: FINA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: PRETA; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 14CM; Complementação da especificação: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE	Peça	18		

		IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: COMPACTOR (Neo-pen gigante) ou similar**				
7	966835	Especificação: CANETA HIDROGRAFICA - ESCRITA: FINA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: NAS CORES VERMELHA,AMARELA,AZUL,VERDE,MARROM,PRETA; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 14CM; Complementação da especificação: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. **Outras especificações: Cor VERDE, com certificação do INMETRO** **Marca de referência: COMPACTOR (Neo-pen gigante) ou similar**	Peça	18		
8	966860	Especificação: CANETA HIDROGRAFICA - ESCRITA: FINA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: VERMELHA; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 14CM; Complementação da especificação: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: COMPACTOR (Neo-pen gigante) ou similar**	Peça	24		
9	75370	CANETA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA: MEDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLASTICO **Marca de referência: PILOT ou similar**	Peça	36		
10	1691988	Especificação:CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL; ESCRITA: MEDIA; MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO;	Peça	400		

		PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO,; FORMATO CORPO: HEXAGONAL; COR DO CORPO: TRANSPARENTE; CARGA DA CANETA: REMOVIVEL; ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA,; COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM; Complementação da especificação: ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS OU BORROES, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, SELO DO INMETRO. **Marca de referência: BIC ou similar**				
11	1692003	Especificação: COR: PRETA; ESCRITA: MEDIA; MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO; PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO,; FORMATO CORPO: HEXAGONAL; COR DO CORPO: TRANSPARENTE; CARGA DA CANETA: REMOVIVEL; ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA; OMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM; Complementação da especificação: ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS OU BORROES, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, SELO DO INMETRO. **Marca de referência: BIC ou similar**	Peça	250		
12	1691996	Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA - COR: VERMELHA; ESCRITA: MEDIA; MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO; PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO; FORMATO CORPO: HEXAGONAL; COR DO CORPO: TRANSPARENTE; CARGA DA CANETA: REMOVIVEL; ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA,; COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM; Complementação da especificação: ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS OU BORROES, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, SELO DO INMETRO. **Marca de referência: BIC ou similar**	Peça	250		

13	1133071	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS; MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4); COR: TRANSPARENTE LISA **Marca de referência: Super Line ou similar.**	Peça	400		
14	966924	Especificação: CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. **Marca de referência: ACC ou similar.**	Caixa	24		
15	966932	Especificação: CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. **Marca de referência: ACC ou similar.**	Caixa	12		
16	966959	Especificação: CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. **Marca de referência: ACC ou similar.**	Caixa	24		
17	1686917	Especificação: COLA BRANCA - COMPOSICAO: PVA - POLIACETATO DE VINILA, TEOR DE SOLIDOS 25%; CARACTERISTICA: SOLUVEL EM AGUA, LAVAVEL E NAO TOXICA; APRESENTACAO: FRASCO 90 G, COM BICO APLICADOR **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: 3M ou similar**	Tubo	60		
18	1153641	Especificação: COLA EM BASTAO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA, POLIVINILPIRROLIDONA, ATOXICA;Complementação da especificação: ESTEARATO DE SODIO NAO DISSOLVIDO EM ALCOOL. ADESIVO EM BARRAS DE 08 A 10 GRAMAS PRESA A BASE, NAO DEVE SE DESPRENDER QUANDO	Tubo	150		

		USADA COM O ADESIVO PARA BAIXO. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: Pritt ou similar.**				
19	121487	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 210 X 297MM; COR: PRETA **Marca de referência: Super Line, DAC ou similar.**	Peça	400		
20	129313	Especificação: CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, ATOXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL; Complementação da especificação: ATOXICO; INODORO; SECAGEM RAPIDA; IDEAL PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITA COPIAS E DIGITACAO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: BIC ou similar.**	Frasco de 18mL	24		
21	867039	Especificação: UMEDECEDOR DE DEDOS - TIPO: CREMOSO, NAO GLICERINADO, ATOXICO; BASE: POTE PLASTICO COM TAMPA; Complementação da especificação: POTE COM 12 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. **Marca de referência: NEW MAGIC ou similar**	Peça	18		
22	49212	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II); DIAMETRO: 12MM; COR: PRETA **Marca de referência: LASSANE ou similar**	Peça	300		
23	989967	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II); DIAMETRO: 25MM; COR: PRETA; **Marca de referência: LASSANE ou similar.**	Peça	300		
24	191043	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: OFICIO 02; DIAMETRO: 07MM; COR: PRETA **Marca de referência: LASSANE ou similar**	Peça	300		

25	584193	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II); DIAMETRO: 09MM; COR: PRETA **Marca de referência: LASSANE ou similar**	Peça	300		
26	969125	ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: ESTREITA **Marca de referência: Adeck, Jocar ou similar.**	Peça	24		
27	304824	ETIQUETA ADESIVA SEM REMALINA - CARREIRA: 02 CARREIRAS; FORMATO: A-4; COR: BRANCA; MEDIDAS: 33,9 X 99,0MM **Marca de referência: Pimaco (ref. A4 362), Polifix (ref. 5016A) ou similar**	Caixa com 100 folhas	3		
28	86452	ETIQUETA ADESIVA SEM REMALINA - CARREIRAS: 02 CARREIRAS; FORMATO: CARTA; COR: BRANCA; MEDIDAS: ETIQUETA MEDINDO 33,9 X 101,6MM **Marca de referência: Pimaco (6182)**	Caixa com 100 folhas	2		
29	970450	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM **Marca de referência: ACC, Japan Stamp ou similar.**	Peça	10		
30	9377	Especificação: FITA CREPE - MEDIDAS: 25MM X 50 METROS; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO **Marca de referência: 3M, Eurocel ou similar**	Rolo	72		
31	1664808	FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO: INVISIVEL; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; MEDIDAS: 12MM X 33M; COR: TRANSPARENTE **Marca de referência: 3M ou similar.**	Peça	24		
32	1024833	FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO: UMA FACE; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; MEDIDAS: 12MM X 30M; COR: TRANSPARENTE **Marcas de referência: 3M, Eurocel ou similar.**	Rolo	48		
33	828270	Especificação: FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: PVC; DIMENSOES: 48MM X 50 METROS; TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E	Rolo	64		

		NUMERO DO LOTE **Marcas de referência: 3M, Fitipel ou similar.**				
34	120715	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - TRACO: 0,5MM; TEXTURA: 2B	Tubo com 12 unidades	3		
35	1693646	Especificação: GRAMPEADOR DE MESA - MODELO: PROFISSIONAL; CAPACIDADE: 100 FOLHAS 75 G/M2; GRAMPOS COMPATIVEIS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; ESTRUTURA: METALICA; Complementação da especificação: BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPEAR E FIXAR) COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO. APOIO EMBORRACHADO. MOLA EM ACO RESISTENTE. **Marcas de referência: Genmes, Jocar ou similar.**	Peça	6		
36	1693603	Especificação: GRAMPEADOR DE MESA - MODELO: ALICATE; CAPACIDADE: 20 FOLHAS 75 G/M2; GRAMPOS COMPATIVEIS: 24/6, 26/6; ESTRUTURA: METALICA; Complementação da especificação: BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPEAR E FIXAR) COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO. APOIO EMBORRACHADO. MOLA EM ACO RESISTENTE. **Marcas de referência: SID, CIS ou similar**	Peça	6		
37	1498428	LAPIS - TIPO: 2B; FORMATO: CILINDRICO OU SEXTAVADO, SEM BORRACHA; TAMANHO: 17,5 CM APROXIMADAMENTE; PONTA: APONTADO; CORPO: MADEIRA REFLORESTADA; **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marcas de referência: Faber Castell, Labra ou similar.**	Peça	288		
38	1686429	LIVRO ATA - NUMERO DE FOLHAS: 100; NUMERACAO: COM NUMERACAO; MARGEM: SEM MARGEM; CAPA: DURA; MEDIDAS APROXIMADAS: 22 CM X 32 CM;. **Marca de referência: Tilibra ou similar**	Peça	6		
39	1030000	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 153 X 216 MM; NUMERO DE FOLHAS: 104 FOLHAS (NUMERADAS); CAPA: PAPELAO 697G/M2,REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET	Peça	12		

		120G/M2; TIPO PAPEL: OFF-SET 63 G/M2 **Marcas de referência: Tilibra, Griffe ou similar**				
40	144517	Especificação: CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS; COMPOSICAO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA; COR: NA COR AMARELA; Complementação da especificação: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: Pilot ou similar.**	Peça	250		
41	213225	Especificações: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR: PRETO; PONTA: REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2MM; Outras especificações: capacidade de escrita 750m, cor preta. Não recarregável, produto novo, não recondicionado (refilado). **Marca de referência: PILOT ou similar. Modelo: WBM-7.**	Peça	10		
42	1692372	PAPEL PARA ESCRITORIO - FORMATO: A4 - 210 MM X 297 MM; GRAMATURA PAPEL: 75 G/M2; COR: BRANCO; PROCESSO FABRICACAO: BRANQUEAMENTO ISENTO DE CLORO ELEMENTAR; APRESENTACAO: PACOTE 500 FOLHAS. Complementação das especificações: EMBALAGEM CONTENDO PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CERTIFICACOES: INMETRO, FSC, CERFLOR, ROTULO ECOLOGICO DA ABNT OU EQUIVALENTES. Outras especificações: papel alcalino; para fotocopiadora e impressoras a laser e jato de tinta; com certificação CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal – Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – SINMETRO – INMETRO) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal); e em embalagem lacrada, que proteja da ação da poeira e da umidade, onde constem diretamente impressas, sem uso de etiquetas e/ou encartes, as especificações do	Pacote	2000		

		produto. **Marcas de referência: Chamex, Report, Copimax, Papex Brasil ou similar**				
43	76481	PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G/M QUADRADO; MEDIDA: 66 X 96CM **Marca de referência: VMP, Klabin ou similar**	Folha	240		
44	76520	PAPEL OPALINE - GRAMATURA: 18O G/M QUADRADO; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: BRANCO **Marca de referência: Off Paper ou similar**	Pacote com 100 folhas	56		
45	708410	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL; PONTA: FELTRO, QUADRADA; TIPO: RECARREGAVEL; Complementação das especificações: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO **Marca de referência: PILOT Modelo: 1100-P, RADEX ou similar.**	Peça	12		
46	723193	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA; PONTA: FELTRO CHANFRADA; TIPO: RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL; Complementação das especificações: A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO. **Marca de referência: PILOT Modelo: 1100-P, RADEX ou similar.**	Peça	12		
47	708399	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA; PONTA: FELTRO, QUADRADA; TIPO: RECARREGAVEL; Complementação das especificações: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO **Marca de referência: PILOT Modelo: 1100-P, RADEX ou similar.**	Peça	16		
48	1653130	Especificação: REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: ACRILICO; MEDIDA: 40CM; COR: CRISTAL; Complementação da especificação: COM CERTIFICACAO DE CONFORMIDADE NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481 DO INMETRO **Marca de referência: Waleu ou similar.**	Peça	10		

49	82716	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: 21CM; **Marcas de referência: Tramontina, Adeck ou similar.**	Peça	5		
50	849529	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL ALCALINA, REF.:6LR61; TENSAO: 9 VOLTS; AMPERAGEM: NO MINIMO 565 MAH **Marcas de referência: Sony, Panasonic, Duracell, Energizer, Eveready Gold, Elgin ou similar**	Peça	72		
51	1181424	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, REF.:LR44; TENSAO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: 120 MAH **Marcas de referência: Sony, Panasonic, Duracell, Energizer, Eveready Gold, Elgin ou similar.**	Peça	24		
52	1263196	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, LITHIUM REF.: CR2032; TENSAO: 3 VOLTS; AMPERAGEM: MINIMO 200/MAH; **Marcas de referência: Sony, Duracell, Energizer, Everedy Gold, Maxell, Panasonic, Elgin ou similar**	Peça	12		
53	378127	Especificação: MIDIA: DVD REGRAVAVEL - CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4.7GB; PADRAO: DVD+RW; ACONDICIONAMENTO: ESTOJO EM ACRILICO; Complementação da especificação: DVD REGRAVAVEL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4.7 GB, SUPERFICIE DE GRAVACAO: ROXA; COM SUPERFICIE DE MIDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE; ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRILICO; CAPACIDADE DE 1000 (MIL) CICLOS DE REGRAVACOES. A SUPERFICIE DE MIDIA DEVERA CONTER INFORMACOES SOBRE O PADRAO DA MIDIA (DVD+RW), A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA AUDIO. **Marca de referência: Nipponic ou similar**	Jogo	12		
54	966983	Especificação: GOMINHA - MATERIAL: LATEX; NUMERO: 18; COR: AMARELA; Complementação da especificação: EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO. **Marcas de referência: Mercur, Mamuthe ou similar**	Pacote de 50g	48		

55	56863	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 26/6 **Marca de referência: ACC, Jocar ou similar.**	Caixa	58		
56	59536	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 9/10;	Caixa	5		
57	1174762	Especificação: PASTA AZ - MATERIA-PRIMA: PAPELAO PRENSADO RIGIDO; LARGURA LOMBO: LARGO DE 70MM; DIMENSOES: 285 X 350MM; TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA; NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, DISTANCIA ENTRE GUIAS 80MM, APROXIMADAMENTE; FORMATO DAS GUIAS: EM D; VISOR: COM VISOR Complementação da especificação: REVESTIMENTO EXTERNO COM PLASTICO POLIPROPILENO PARA EVITAR DESGASTE POR FRICCAO; ESPESSURA DA CAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE; AS FERRAGENS DEVEM SER ANTI-OXIDANTES E DE ALTA PRECISAO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENCAO DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE; Outras especificações: preta, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno da mesma cor. **Marcas de referência: Chies, Make ou similar**	Peça	17		
58	90816	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: CLASSIFICADOR COM DOBRA; MATERIA-PRIMA: CARTAO PLASTIFICADO; TIPO PRENDEDOR: GRAMPO MOLA INTERNO; TAMANHO: 240 X 350MM; VISOR: SEM VISOR; COR: CINZA; **Marca de referência: Yes (Ref. 811P) ou similar**	Unidade	30		
59	1691953	Especificação: PASTA SUSPENSA COMPLETA - MATERIA-PRIMA: CARTAO MARMORIZADO NATURAL PLASTIFICADO; GRAMATURA: MINIMO 380 G/M2; MEDIDAS: 360 MM X 240 MM APROXIMADAMENTE; HASTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO; COMPONENTE: GRAMPO PLASTICO, VISOR E ETIQUETA; **Marca de referência: Dello (Ref. HOR40F)**	Unidade	100		
60	1540360	Especificação: PENDRIVE - CAPACIDADE: 8GB; INTERFACE: USB 2.0	Unidade	12		
61	171042	PERFURADOR PARA PAPEL - MATERIA-PRIMA:: FERRO FUNDIDO; COR:: CINZA; FUROS:: 02 FUROS; CAPACIDADE:: ATE 60 FOLHAS; MARGINADOR:: SEM MARGINADOR **Marcas de referência: Genmes, Jocar ou similar.**	Peça	2		

62	1252097	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL; TAMANHO: PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO); TENSAO: 1,5 VOLT; CAPACIDADE: NAO APLICAVEL; VIDA UTIL: NAO APLICAVEL **Marcas de referência: Sony, Duracell, Energizer, Everedy Gold, Maxell, Panasonic, Elgin ou similar.**	Peça	90		
63	1253883	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA; TAMANHO: AA(PEQUENA); TENSAO: 1,5 VOLTS; CAPACIDADE: NAO APLICAVEL; VIDA UTIL: NAO APLICAVEL **Marcas de referência: Sony, Duracell, Energizer, Everedy Gold, Maxell, Panasonic, Elgin ou similar.**	Peça	450		
64	969524	VINIL ADESIVO - MATERIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 25METROS; COR: TRANSPARENTE; ESCALA: COM ESCALA EM CENTIMETRO **Marca de referência: Vulcan, Politac ou similar**	Rolo	12		
65	1042742	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: ACRILICO; PRENDEDOR: METAL, ANTI-FERRUGEM; MEDIDAS: 230 X 340MM; COR: TRANSPARENTE **Marca de referência: Waleu ou similar**	Unidade	12		
66	1582216	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: ACRILICO; PRENDEDOR: METAL; MEDIDAS: 1/2 OFICIO (APROXIMADAMENTE 160MM X 240MM); COR: TRANSPARENTE; **Marca de referência: Waleu ou similar**	Unidade	6		
67	127795	PRENDEDOR DE CRACHA - TIPO: JACARE, COM ALCA LEITOSA **Marca de referência: Identcom ou similar**	Unidade	500		
68	1451669	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATERIA-PRIMA: MADEIRA E ALUMINIO; MOLDURA: EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; DIMENSOES: 1000MM X 800MM; **Marca de referência: Souza, Cortiarte, W. Mill ou similar.**	Peça	1		
69	1451677	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATERIA-PRIMA: MADEIRA E ALUMINIO; MOLDURA: EM LUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; DIMENSOES: 1200MM X 900MM. **Marca de referência: Souza, Cortiarte, W. Mill ou similar.**	Peça	1		
70	1408496	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATERIA-PRIMA: MADEIRA E ALUMINIO; MOLDURA: EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; DIMENSOES:	Peça	1		

		1000MM(ALTURA) **X 2000MM(LARGURA). Marca de referência: Souza, Cortiarte, W. Mill ou similar.**				
71	1357700	Especificação: QUADRO DE AVISO - MATERIA-PRIMA: ACRILICO 2MM DE CRISTAL; REVESTIMENTO: ACRILICO; COMPONENTES: 01 COMPARTIMENTO A4; DIMENSOES: 24CM LARGURA X 32CM ALTURA; Complementação da especificação: SUPORTE PARA FOLHA A4 DUPLA FACE E ADESIVO DUPLA FACE PARA FIXACAO EM QUALQUER SUPERFICIE. **Marca de referência: Acrimet ou similar**	Unidade	12		
72	1494937	ENVELOPE DE PLASTICO - POLIETILENO; 240MM X 330MM X 0,3MICRON; TRANSPARENTE; SEM FUROS; SEM FECHOS. **Marcas de referência: ACP, DAC ou similar**	Peça	2000		
73	1607448	LACRE DE SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO (PP); TIPO: ESCADINHA, MEDINDO ENTRE 16,0CM E 17,0CM; COR: AZUL, RESISTENCIA MINIMA A TRACAO **Marca de referência: Protteu ou similar**	Peça	150		

7. PREÇO GLOBAL PROPOSTO – ∑ (V x Q):
R$ <escrever valor global da proposta> (<escrever por extenso valor global da proposta>).

Declaro que serão atendidas todas as condições estabelecidas no edital BDMG-12/2019.

Declaro que o preço proposto engloba todos os custos, diretos e indiretos, e ônus decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere esta proposta, tais como tributos, taxas, fretes, ou outros necessários aos fornecimentos objeto do edital BDMG-12/2019 ou ainda quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao BDMG quaisquer custos adicionais.

Declaro, para fins de habilitação no pregão BDMG-12/2019, sob as penas da lei, não haver fatos impeditivos para participação no procedimento licitatório do BDMG.

Declaro, para fins de habilitação no Pregão BDMG-12/2019, sob as penas da lei, que em nenhuma de dependências da empresa ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA <escrever nº de dias, mínimo de 60 dias corridos> (<escrever por extenso o nº de dias, mínimo de sessenta dias corridos>) dias corridos, contados na forma do Anexo III – condições e forma de apresentação das propostas comerciais do edital BDMG-12/2019, item 4.
9. DATA E ASSINATURA Belo Horizonte, <escrever dia> de <escrever mês> de 2019. _____ <escrever nome do representante legal que assina a proposta> <escrever nº de CPF do representante legal que assina a proposta>

5. Caso não conste detalhado no instrumento de proposta, assumir-se-á ofertado o prazo de 60 (sessenta) dias para a validade da proposta, contados da abertura da sessão pública – caso não seja modificado o valor originalmente registrado via sistema – ou da apresentação da cópia do instrumento readequado ao último valor ofertado.

6. O instrumento impresso da proposta assinada por procurador será enviado acompanhado do original ou cópia autenticada do instrumento de procuração devidamente assinado, observadas as seguintes condições:

6.1. A procuração apresentada será por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, na qual o licitante, na pessoa de seu(s) competente(s) representante(s) legal(is), outorgue expressos poderes para atuar no âmbito do pregão e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.2. No caso de licitante pessoa jurídica, a procuração por instrumento particular será entregue acompanhada do respectivo contrato ou estatuto social, consolidado ou acompanhado das alterações em vigor, e ainda, no caso de ser a procuração outorgada por representante(s) legal(is) eleito(s) em ato apartado, cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição do(s) outorgante(s).

6.3. No caso de substabelecimento, deverá ser apresentado junto ao instrumento próprio cópia autenticada da procuração concedida pelo licitante ao substabelecente. O substabelecimento deverá ter a(s) firma(s) do(s) outorgante(s) reconhecida(s) em cartório.

6.3.1. Não se admitirá substabelecimento caso proibido no instrumento de procuração, ressalvada a hipótese de ratificação expressa do próprio licitante, que retroagirá à data do ato.

ANEXO IV – CONDIÇÕES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

1. Caso não consiga verificar o atendimento aos requisitos expressos no item 2 do Anexo I – Termo de Referência dos produtos ofertados similares aos referenciais, o Pregoeiro concederá ao licitante declarado habilitado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação específica, para apresentação de uma amostra de cada produto ofertado similar ao respectivo referencial e também:

a) para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 37, 40, e 48 comprovação de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) aos requisitos da norma ABNT NBR 15236, segundo os critérios da Portaria n.º 481, de 07 de dezembro de 2010, do INMETRO;

b) para o item 37, comprovação de que o produto ofertado é produzido com madeira de reflorestamento;

c) para o item 42, comprovação de que o produto atende às especificações próprias: para fotocopiadora e impressoras a laser e jato de tinta; com certificação CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal – Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – SINMETRO – INMETRO) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal); em embalagem lacrada, que proteja da ação da poeira e da umidade, onde constem diretamente impressas, sem uso de etiquetas e/ou encartes, as especificações do produto; e

d) para os itens 50, 51, 52, 62 e 63, comprovação de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) ao que determina a Resolução 401 do CONAMA.

1.1. O prazo para apresentação das amostras não será prorrogado, cabendo ao licitante a diligência necessária para o seu cumprimento.

2. O Pregoeiro encaminhará as amostras à Gerência Administrativa e de Serviços do BDMG, que verificará a compatibilidade do produto oferecido em relação às condições definidas no Anexo I - Termo de Referência.

3. Contra a entrega da amostra pelo licitante, será este notificado, pelo Pregoeiro, acerca da data, hora e local em que será realizado o exame da amostra, para que, em desejando, acompanhe os testes.

4. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

5. Caso a amostra seja reprovada, não seja enviada/apresentada pelo licitante no prazo indicado, ou caso não seja efetuada a comprovação referida no item 2 deste anexo, alíneas ‘a’ até ‘b’, tendo em conta o que prevê o item 2 deste anexo, a proposta não será aceita e o Pregoeiro examinará, na ordem de classificação, as propostas subsequentes, que tenham participado da etapa de lances, verificando a aceitabilidade quanto ao valor e procedendo à análise das condições de habilitação dos licitantes.

6. O licitante suportará integralmente os custos advindos da apresentação das suas amostras.

7. As amostras apresentadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

8. Após a homologação da licitação, as amostras não consumidas serão disponibilizadas ao respectivo licitante pelo prazo de 07 (sete) dias corridos, findo o qual serão descartadas.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº RP-XXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – BDMG-12/2019
Nº PLANEJAMENTO – PORTAL DE COMPRAS MG: 148/2019

Pelo presente instrumento, o **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG**, com sede em Belo Horizonte, MG, na Rua da Bahia, 1.600, CNPJ 38.486.817/0001-94, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por seus representantes legais ao final assinados, e o fornecedor ao fim qualificado, a seguir denominado **BENEFICIÁRIO**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como **ARP**, decorrente da licitação BDMG-12/2019, homologada pela autoridade competente do BDMG em <data de homologação>, conforme despacho publicado no "Minas Gerais" de <data da publicação da homologação>, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A ARP decorre do Processo Administrativo de Licitação BDMG-12/2019, ocorrido na modalidade Pregão Eletrônico, cujo edital e respectivos anexos passam a integrá-la para todos os efeitos, e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Estadual nº 47.154/2017, Decreto Estadual nº 46.311/2013, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Conglomerado BDMG e legislação supletiva, com todas as suas alterações, ou dos normativos que os substituírem, assim como pelas demais normas pertinentes, estando vinculada ainda à(s) ata(s) da(s) sessão(ões) pública(s) do dito Pregão e à proposta vencedora do **BENEFICIÁRIO**.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta ARP é o registro dos menores preços unitários por item ofertados para aquisição eventual de material de expediente, registrando-se, nos termos da proposta de preço vencedora apresentada pelo **BENEFICIÁRIO** em <data no formato dd/mm/aaaa>, a qual passa a fazer parte desta ARP, independentemente da anexação ou transcrição, o que compõe o Anexo desta ARP.

2.2. Os produtos deverão estar em conformidade, no que couber, com as especificações de padrão de qualidade do INMETRO e da ANVISA.

2.3. Os materiais ofertados seguirão estritamente as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens constantes no Anexo desta ARP e ainda:

a) os produtos ofertados em relação aos itens 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 37, 40, e 48 atenderão aos requisitos da norma ABNT NBR 15236, segundo os critérios da Portaria n.º 481, de 07 de dezembro de 2010, do INMETRO;

b) o produto ofertado para o item 37 será produzido com madeira de reflorestamento;

c) o produto ofertado em relação ao item 42 atenderá às especificações próprias: para fotocopiadora e impressoras a laser e jato de tinta; com certificação CERFLOR

(Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal – Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – SINMETRO – INMETRO) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal); em embalagem lacrada, que proteja da ação da poeira e da umidade, onde constem diretamente impressas, sem uso de etiquetas e/ou encartes, as especificações do produto; e

d) os produtos ofertados em relação aos itens 50, 51, 52, 62 e 63, atenderão ao que determina a Resolução 401 do CONAMA.

2.4. Cada produto entregue pelo **BENEFICIÁRIO** terá garantia de no mínimo três meses contados da data do respectivo ACEITE DEFINITIVO pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3. PRAZO
3.1. O prazo de validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência de <informar data de início da vigência> a <informar data de final da vigência>, ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4. ALTERAÇÕES
4.1. A presente Ata poderá ser alterada nos termos legais, mediante termos aditivos.

5. PREÇO
5.1. Para os efeitos desta ARP, registram-se os preços unitários expressos no Anexo a esta ARP.

5.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não pagará nenhum outro valor além dos preços registrados, nos quais estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quaisquer custos adicionais.

5.2.1. Por sua liberalidade, o **BENEFICIÁRIO** poderá praticar para os fornecimentos objeto desta **ARP** preços inferiores ao registrados, caso em que não terá do **ORGÃO GERENCIADOR,** quando da concessão do desconto ou futuramente, qualquer compensação ou contra-partida.

5.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** monitorará o preço registrado nesta Ata por meio de constantes pesquisas no mercado, podendo motivar a solicitação de revisões periódicas no preço registrado junto ao **BENEFICIÁRIO**.

5.3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, após avaliação do mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento/revisão do preço, devendo publicar trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

5.3.2. Os preços decorrentes de revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e serão incorporados à ARP.

5.4. Se o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** negociará com o **BENEFICIÁRIO** a sua redução. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** liberará o **BENEFICIÁRIO** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que fique evidenciada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que a negociação não tenha ocorrido na pendência de eventual ordem de fornecimento.

5.5. Liberado o **BENEFICIÁRIO**, o fornecedor sucessor será convocado, segundo a ordem de sucessão estabelecida no edital BDMG-12/2019, item 9.2**,** para a negociação da redução dos preços que registrou conforme consignado na ata da sessão pública do pregão eletrônico do qual adveio esta ARP.

5.5.1. Havendo êxito nas negociações, o fornecedor sucessor se tornará o beneficiário da ARP, mediante a assinatura do respectivo instrumento.

5.5.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** liberará o fornecedor sucessor dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade, desde que fique evidenciada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocará o fornecedor sucessor seguinte, para negociação.

5.6. Caso não haja fornecedor para suceder o **BENEFICIÀRIO** liberado, inclusive por inaptidão, tendo em conta o que prescreve o edital BDMG-12/2019, item 9.3, poderão ser convocados os licitantes remanescentes da licitação da qual adveio esta ARP, segundo a ordem de classificação, para assumir os fornecimentos e demais obrigações expressas nesta ARP, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

5.6.1. Caso o remanescente seja convocado em prazo posterior ao término da vigência de sua proposta comercial, os preços a serem registrados serão atualizados pelo índice IPCA-E acumulado a partir da data de apresentação da respectiva proposta.

5.7. Na eventualidade do preço de mercado tornar-se superior, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá reavaliar o registrado, mediante requerimento fundamentado do **BENEFICIÁRIO**, acompanhado de planilha detalhada e comprovantes do aumento dos insumos, no período compreendido entre a data da realização do Pregão e a data do evento gerador do desequilíbrio econômico-financeiro. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de exigir outros documentos que entender necessário.

5.7.1. O **BENEFICIÁRIO** apresentará a solicitação de revisão do preço registrado no momento em que for detectada tal necessidade e antes da assinatura de ordens de fornecimento, sob pena de ficar obrigado a fornecer os materiais nas condições originalmente registradas.

5.7.1.1. O requerimento de revisão de preço não incidirá sobre as ordens de fornecimento já emitidas antes da data de seu protocolo junto ao **ÒRGÃO GERENCIADOR**.

5.7.2. Será de 30 (trinta) dias o prazo para análise do pedido de revisão de preço, contados a partir da intimação do recebimento da solicitação, ao **BENEFICIÁRIO,** pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.7.2.1. Não será recebida a solicitação de revisão do preço que não se fizer acompanhar da documentação prevista no item 5.7.

5.7.2.2. Durante o período de análise do pedido de revisão de preço, o licitante será obrigado a efetuar as entregas relativas às ordens de fornecimento já emitidas, cumprindo os prazos, condições e valores estipulados nesta ARP, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

5.7.3. Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **BENEFICIÁRIO** e aquele vigente no mercado à época do registro (equação econômico/financeira).

5.7.3.1. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais.

5.7.4. Caso fique comprovada perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a impossibilidade de cumprimento, pelo **BENEFICIÁRIO**, de exigência(s) desta Ata, observado o disposto no subitem 5.7.2, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) atualizar o preço registrado;

b) cancelar o preço registrado, caso não seja do seu interesse mantê-lo majorado, ficando o **BENEFICIÁRIO** liberado de quaisquer penalidades previstas nesta Ata;

c) cancelar o preço registrado, caso o **BENEFICIÁRIO** não concorde em mantê-lo nas condições previstas no subitem 5.7.2 acima, ficando o **BENEFICIÁRIO** sujeito às penalidades previstas nesta Ata.

5.7.5. A apresentação de documento falso ou a solicitação de revisão de preço em que se configure a intenção do **BENEFICIÁRIO** em não cumprir com obrigação que lhe caiba prevista nesta ARP ensejará à aplicação da penalidade prevista no item 12.3.3 desta ARP sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.8. No caso de cancelamento dos preços registrados, conforme previsto no item 5.7.4, o fornecedor sucessor será convocado, na forma prescrita pelo edital BDMG-12/2019, item 9.1, segundo a ordem de sucessão estabelecida no mesmo edital, item 9.2**,** para a assinatura da ARP, da qual se tornará o novo beneficiário.

5.9. Cancelados todos os preços registrados, o **ORGÃO GERENCIADOR** poderá convocar licitante remanescente do edital BDMG-12/2019 para assumir os fornecimentos e demais obrigações expressas nesta ARP, segundo o procedimento previsto no item 5.6 e respectivo subitem, ou procederá à revogação desta ARP.

6. FORNECIMENTO

6.1. As entregas serão precedidas de Ordem de Fornecimento e realizadas, observadas as disposições do item 8.1.3.1.1, no edifício-sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, localizado na Rua da Bahia, 1.600, Belo Horizonte/MG, no horário das 8h às 17h, vindo a ser o horário exato da entrega agendado pelo telefone 3219-8443.

6.2. Os itens serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis contadas do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo **BENEFICIÁRIO**.

6.2.1. Os prazos que incidam em finais de semana ou feriados terão termo no primeiro dia útil subsequente.

6.3. Cada Ordem de Fornecimento poderá vincular-se a mais de uma entrega, a critério exclusivo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.4. Serão fornecidos os produtos definidos conforme o Anexo desta ARP, respeitadas as características indicadas, bem como a marca proposta pelo **BENEFICIÁRIO**.

6.5. Durante o fornecimento, a marca do produto poderá ser alterada por solicitação do **BENEFICIÁRIO**, desde que comprovado que a marca substituta detém as mesmas características e qualidade da substituída, ficando a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR** aceitar a alteração.

6.6. Os produtos serão recebidos pela Gerência de Gestão de Pessoas do BDMG, sendo observado o seguinte procedimento:

6.6.1. ACEITE PROVISÓRIO – os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação da quantidade e conformidade do produto com as especificações constantes deste instrumento;

6.6.2. ACEITE DEFINITIVO – os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da quantidade e da qualidade do produto pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em conformidade com as especificações exigidas neste instrumento.

6.6.2.1. Para todos os efeitos, será considerado como ACEITE DEFINITIVO a não manifestação do **ÓRGÃO GERENCIADOR** de que o material está passível de substituição ou devolução no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento.

6.7. A margem aceitável de produtos fora das especificações será de, no máximo, 5% (cinco por cento) do total entregue. Havendo imperfeições até este limite, o **BENEFICIÁRIO** substituirá os produtos no prazo máximo de 01 (uma) hora após comunicação do **ÒRGÃO GERENCIADOR**.

6.7.1. Acima do limite especificado, o **BENEFICIÁRIO** fica obrigado a substituir todos os produtos que ainda restarem do quantitativo entregue, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

6.8. Os produtos não aceitos serão substituídos pelo **BENEFICIÁRIO** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

7. PAGAMENTOS

7.1. O pagamento pelos itens efetivamente entregues e definitivamente recebidos será feito mediante crédito em conta bancária do **BENEFICIÁRIO**, em até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documentação fiscal hábil equivalente.

7.1.1. Não serão efetuados pagamentos contra a apresentação de documento sem valor fiscal, a não ser que o **BENEFICIÁRIO** esteja desobrigado de apresentá-lo, condição que comprovará mediante indicação da legislação específica, quando da assinatura desta ARP.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura, ou documento equivalente, concernente aos fornecimentos executados em cada mês será encaminhada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, observado o que prescreve o item 8.1.3.1.1. desta ARP, à Gerência Geral de Tecnologia e Patrimônio do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7.2.1. A documentação na qual se verifique qualquer irregularidade será devolvida para correção, sendo restabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o pagamento, a contar do recebimento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** do documento corrigido.

7.2.2. A Nota Fiscal/Fatura, ou documento equivalente, será emitida em nome do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, e nela constarão os dados do banco, agência e conta corrente do **BENEFICIÁRIO** para efetivação do pagamento, bem como o número(s) da(s) ordem(ns) de fornecimento respectiva(s).

7.2.3. Eventuais atrasos na entrega da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente poderão acarretar correspondentes e proporcionais atrasos nos pagamentos, sem qualquer atualização monetária e sem prejuízo das penalidades aplicáveis. Eventuais acertos que não possam ser incluídos no documento fiscal serão processados no pagamento subsequente.

7.3. O **ÓRGÃO GESTOR** não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao **ÓRGÃO GESTOR** quaisquer custos adicionais.

7.3.1. Por sua liberalidade, o **BENEFICIÁRIO** poderá praticar para os fornecimentos objeto da Ata preço inferior ao registrado, caso em que não terá do **ÓRGÃO GESTOR**, quando da concessão do desconto ou futuramente, qualquer compensação ou contrapartida.

7.4. O **BENEFICIÁRIO** arcará com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais devidos em decorrência do fornecimento, inclusive aqueles retidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** na forma da Lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em sua nota fiscal/fatura ou entregar documentação comprobatória que ateste a não necessidade de retenção de certo(s) tributo(s).

7.5. Estarão incluídos no preço todos os custos, diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do fornecimento.

7.6. Em nenhuma hipótese ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o fornecimento.

7.7. Na hipótese do dia do pagamento coincidir com feriado bancário, o mesmo será realizado no primeiro dia útil seguinte (art. 132, § 1º – C.C.).

7.8. O pagamento somente será realizado após a comprovação da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das demais obrigações previstas nos normativos pertinentes, nesta ARP, e no Edital e seus anexos, compete:

8.1.1. Ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

a) avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que o preço registrado permanece compatível com o praticado no mercado;

b) verificar durante a vigência da presente ARP a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

c) notificar ao **BENEFICIÁRIO** da presente Ata qualquer irregularidade ocorrida na sua vigência;

d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP;

e) expedir as ordens de fornecimento, quando necessário, e disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;

f) fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido, notificando ao **BENEFICIÁRIO** as irregularidades encontradas;

g) fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do **BENEFICIÁRIO**, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações em casos omissos, se ocorrerem;

h) efetuar os pagamentos devidos na forma estipulada nesta ARP.

8.1.2. Ao **BENEFICIÁRIO**:

a) indicar preposto para representá-lo junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos ao fornecimento objeto desta ARP, mediante instrumento devidamente assinado, nos termos do item 9.4 e respectivos subitens desta ARP;

b) fornecer os produtos detalhados no Anexo desta ARP, nos prazos definidos conforme o item 6 desta ARP;

c) cumprir todas as exigências mínimas do Edital BDMG-12/2019 e entregar os produtos atendendo as condições e quantidades estipuladas na ordem de fornecimento;

d) substituir, às suas expensas, na totalidade ou em parte, nos prazos estabelecidos nesta ARP, os produtos que se verificarem fora das especificações;

e) manter, durante toda a vigência desta ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital BDMG-12/2019 que a originou;

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;

g) comunicar imediatamente ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, na conta bancária e outras informações necessárias para recebimento de correspondências;

h) manter operacional e atualizado o endereço de e-mail a ser utilizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o encaminhamento das solicitações de fornecimento;

i) acusar expressamente, via e-mail, o recebimento das Ordens de Fornecimento emitidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, até um dia útil contado da emissão da solicitação específica.

i.1) Pelo que prescrevem as alíneas g) e h), a não confirmação do recebimento da solicitação não exime o **BENEFICIÁRIO** da realização do(s) respectivo(s) fornecimento(s) no prazo expresso no alínea b).

j) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas nesta ARP;

k) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

l) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos produtos;

m) arcar com todos os custos, diretos e indiretos, e ônus decorrentes do fornecimento, tais como tributos, contribuições, encargos, taxas, fretes, embalagens, transportes ou outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ARP ou ainda quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quaisquer custos adicionais.

8.1.3. Aos **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** (CARONA):

a) nomear um fiscal para acompanhamento desta ARP e da ordem de fornecimento;

b) informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** as irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens;

c) os demais direitos e obrigações previstas na legislação pertinente.

8.1.3.1. As regras e procedimentos definidos nesta ARP não privativos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** mas que a este se refiram, como o que determinam os itens 6 e 8, e respectivos subitens, serão observados também pelos **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, os quais sempre se submeterão às condições expressas na legislação específica à qual estejam vinculados, independente do que regulamenta esta ARP.

8.1.3.1.1. Os **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** definirão o local para entrega dos itens de fornecimento que adquirirem e das respectivas notas fiscais ou documento equivalente.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao empregado do BDMG especificamente designado para este fim, executar a gestão desta ARP e caberá a empregado designado exercer a função de Fiscal, nos termos do Regulamento Interno de Licitações do BDMG, art. 111, pelo que determina a Lei Federal 13.303, art. 40, visando à observância do fiel cumprimento das exigências da ARP.

9.2. A fiscalização atuará desde o início do fornecimento sendo que o FISCAL deverá manter anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados no fornecimento.

9.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do **BENEFICIÁRIO** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

9.4. O **BENEFICIÁRIO** entregará, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura desta ARP, carta de preposição, devidamente assinada, também pelo preposto qualificado e nomeado, declarando expressamente que a pessoa indicada estará designada para, em seu nome:

a) participar de reuniões e assinar as respectivas atas, vinculando o **BENEFICIÁRIO** às decisões e determinações nelas consignadas;

b) receber, mediante correspondência eletrônica, correios ou qualquer outro meio de comunicação, solicitações, instruções e notificações, estas:

- de descumprimento de cláusula contratual;
- de aplicação de penalidade;
- de rescisão;
- de convocação;
- referentes a tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais; e
- quaisquer outras que lhe imponham ou não prazo de resposta, inclusive os relacionados a processo administrativo instaurado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

c) representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica da nomeação, qual seja a ampla gestão desta ARP, no que couber ao **BENEFICIÁRIO**.

9.5. Na qualificação do preposto, segundo referida no item 9.4, serão deste informados pelo **BENEFICIÁRIO** telefone de contato; e-mail; RG e respectivo órgão emissor; e CPF.

9.5.1. Os dados de e-mail e telefone informados serão os aptos para comunicação direta com o preposto.

9.6. No máximo até a data de assinatura desta ARP, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** enviará ao **BENEFICIÁRIO**, por e-mail, modelo de carta de preposição a qual abrangerá exclusivamente o expresso nos itens 9.4 a 9.5.1, para utilização pelo **BENEFICIÁRIO**.

9.7. A não apresentação da carta de constituição de preposto, devidamente preenchida e assinada, no prazo determinado para tanto, será considerado descumprimento de obrigação contratual, sujeitando o **BENEFICIÁRIO** às penalidades cabíveis.

10. VEDAÇÕES
10.1. É vedado ao **BENEFICIÁRIO**:

10.1.1. caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira;

10.1.2. transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

10.2. Excluir-se-ão da vedação de que trata o subitem 10.1.2, a critério exclusivo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as hipóteses de fusão, cisão e incorporação do **BENEFICIÁRIO**.

11. INADIMPLEMENTO
11.1. Serão considerados inadimplentes:

11.1.1. o **BENEFICIÁRIO**, caso deixe de cumprir qualquer das cláusulas e condições estipuladas neste instrumento ou interrompa o fornecimento sem motivo justificado;

11.1.2. o **ÓRGÃO GERENCIADOR** se, por motivos alheios à vontade do **BENEFICIÁRIO**, der-lhe causa à inadimplência, obrigando-se ao pagamento das mercadorias efetivamente entregues, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

11.2. A tolerância das partes relativamente a qualquer atraso ou inadimplência não importará em alteração contratual ou novação, cabendo-lhes exercer seus direitos a qualquer tempo.

12. PENALIDADES
12.1. O **BENFICIÁRIO**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pelo prazo de até 02 (dois) anos, comunicada ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS previsto no art. 23 Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a aplicação da sanção de suspensão.

12.2. Ainda em face da inobservância das normas contidas nesta ARP, bem como no Edital que lhe deu origem, desde que não advenham comprovados prejuízos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou não corresponda a reincidência renitente, poderá ser aplicada a pena de advertência.

12.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando do descumprimento do objeto desta ARP ou das obrigações acessórias:

12.3.1. multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, pela sua não execução;

12.3.2. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da ARP, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais; e

12.3.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ARP, na hipótese do **BENEFICIÁRIO** injustificadamente der causa à sua exclusão da ARP.

12.4. A reincidência nas irregularidades de que tratam os subitens 12.3.1 e 12.3.2 poderá dará causa à exclusão do **BENEFICIÁRIO** da ARP.

12.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ao **BENEFICIÁRIO**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 783 do CPC.

12.7. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida na ARP como de responsabilidade do **BENEFICIÁRIO** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.8. O pagamento das multas previstas nesta ARP, ou no Edital que lhe deu origem, não exime o **BENEFICIÁRIO** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

13. RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO

13.1. A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá(ão) ser rescindida(s):

13.1.1. unilateralmente, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma da legislação pertinente;

13.1.2. consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

13.1.3. .Em caso de rescisão sem culpa do **BENEFICIÁRIO**, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

14.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá cancelar o registro do **BENEFICIÁRIO** quando:

I. o **BENEFICIÁRIO** descumprir as condições da ARP;

II. o **BENEFICIÁRIO** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III. o **BENEFICIÁRIO** que incidir nas hipóteses do art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016; ou

IV. o **BENEFICIÁRIO** sofrer a sanção prevista no art. 115 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Conglomerado BDMG.

V. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VI. o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

VII. a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;

VIII. inobservância da vedação ao nepotismo;

IX. prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação do **BDMG**, direta ou indiretamente.

14.2. Nas hipóteses previstas nos incisos I, III, IV e VI a IX serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. No caso de cancelamento de preços, conforme previsto nos subitens anteriores, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais fornecedores participantes do processo licitatório que originou esta ARP, nos termos do item 5.9.

14.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação dos mesmos no certame, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá à revogação da ARP.

15. UTILIZAÇÃO DA ARP

15.1. Poderá aderir à ARP qualquer empresa estatal regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.

15.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.

15.3.1. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.5. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico BDMG-12/2019 e seus anexos, independente de transcrição.

16. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

16.1. O **BENEFICIÁRIO** se obriga, sob as penas previstas na ARP e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, especialmente à legislação brasileira anticorrupção.

16.2. O **BENEFICIÁRIO** declara e garante que não está envolvido ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas na ARP, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração ao termo da lei anticorrupção.

16.3. O **BENEFICIÁRIO** declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; suspeita de lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

16.4. O **BENEFICIÁRIO** declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência da ARP, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente o **BDMG** e/ou seus negócios.

16.5. O **BENEFICIÁRIO** declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

16.6. O **BENEIFICÁRIO** se obriga a notificar prontamente, por escrito, ao **BDMG** a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

16.7. O não cumprimento pelo **BENEFICIÁRIO** das leis anticorrupção será considerado uma infração grave ao contrato e conferirá ao **BDMG** o direito de, agindo de boa-fé, declarar cancelada imediatamente a ARP sem qualquer ônus ou penalidade, sendo o **BENEFICIÁRIO** responsável por eventuais perdas e danos.

17. FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta ARP, o Edital do Pregão Eletrônico BDMG-12/2019, a(s) ata(s) da(s) sessão(ões) pública(s) do Pregão e a proposta do **BENEFICIÁRIO** para o objeto, no Pregão mencionado.

18.2. Os autos relativos ao Pregão Eletrônico BDMG-12/2019 podem ser consultados na sede do **ÒRGÃO GERENCIADOR**, na Rua da Bahia, nº 1.600, Belo Horizonte/MG.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e firmado, é lavrada esta ARP que, depois de lida e achada de acordo, é assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo, dela sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Belo Horizonte, <data, por extenso>.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG

BENEFICIÁRIO: <nome do adjudicatário do objeto>
CNPJ: <nº CNPJ do adjudicatário do objeto>
ENDEREÇO: <endereço completo do adjudicatário do objeto>
Signatário: <nome do representante legal/procurador que assinará a ARP>
CPF: <nº do CPF do representante legal/procurador que assinará a ARP>

<assinatura identificada>
<CPF: <nº do CPF da testemunha>

<assinatura identificada>
<CPF: <nº do CPF da testemunha>

ANEXO Á ARP-xx/2019

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
1	34916	ADESIVO INSTANTANEO PARA MATERIAIS RIGIDOS - APLICACAO: PARA METAIS E MATERIAIS RIGIDOS C/PEQUENAS FOLGAS; COMPOSICAO: CIANOACRILATO; APARENCIA: LIQUIDO INCOLOR **Marca de referência: Loctite ou similar**	Tubo com 3g	48		
2	1018140	ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01; MATERIA-PRIMA: EM ACO, ACABAMENTO NIQUELADO; CABECA: CABECA EM PLASTICO POLIESTIRENO; COR: SORTIDA **Marca de referência: ACC ou similar**	Caixa com 50 unidades	5		
3	964387	Especificação: APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; COR: CORES SORTIDAS; FURO: 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO: SEM DEPOSITO; Complementação da especificação: O PRODUTO SERA ACEITO SOMENTE EM CORES OPACAS. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: FABER CASTELL ou similar**	Peça	30		
4	969486	PAPEL FLIP-CHART - GRAMATURA: 75GR; MEDIDAS: 66 X 96CM; COR: BRANCA; FIXACAO: 02 FUROS **Marcas de referência: Spiral, Romitec ou similar**	Bloco de 50 folhas	5		
5	1697366	BORRACHA ESCRITORIO - COR: BRANCA; MATERIA-PRIMA: BORRACHA PLASTICA LIVRE DE PVC; APLICACAO: LAPIS E LAPISEIRA; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES (C X L X E): 40-45 MM X 20-30 MM X 10-15 MM; CAPA: COM CAPA; NORMA APLICAVEL: CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO VIGENTE; **Marca de referência: FABER CASTELL ou similar**	Peça	90		
6	966800	Especificação: CANETA HIDROGRAFICA - ESCRITA: FINA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: PRETA; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 14CM; Complementação da especificação: GRAVADA NO CORPO A	Peça	18		

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
		MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: COMPACTOR (Neo-pen gigante) ou similar**				
7	966835	Especificação: CANETA HIDROGRAFICA - ESCRITA: FINA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: NAS CORES VERMELHA,AMARELA,AZUL,VERDE,MARROM,PRETA; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 14CM; Complementação da especificação: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. **Outras especificações: Cor VERDE, com certificação do INMETRO** **Marca de referência: COMPACTOR (Neo-pen gigante) ou similar**	Peça	18		
8	966860	Especificação: CANETA HIDROGRAFICA - ESCRITA: FINA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: VERMELHA; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 14CM; Complementação da especificação: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: COMPACTOR (Neo-pen gigante) ou similar**	Peça	24		

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
9	75370	CANETA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA: MEDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLASTICO **Marca de referência: PILOT ou similar**	Peça	36		
10	1691988	Especificação:CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL; ESCRITA: MEDIA; MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO; PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO,; FORMATO CORPO: HEXAGONAL; COR DO CORPO: TRANSPARENTE; CARGA DA CANETA: REMOVIVEL; ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA,; COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM; Complementação da especificação: ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS OU BORROES, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, SELO DO INMETRO. **Marca de referência: BIC ou similar**	Peça	400		
11	1692003	Especificação: COR: PRETA; ESCRITA: MEDIA; MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO; PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO,; FORMATO CORPO: HEXAGONAL; COR DO CORPO: TRANSPARENTE; CARGA DA CANETA: REMOVIVEL; ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA; OMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM; Complementação da especificação: ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS OU BORROES, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, SELO DO INMETRO. **Marca de referência: BIC ou similar**	Peça	250		
12	1691996	Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA - COR: VERMELHA; ESCRITA: MEDIA; MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO; PONTA: ESFERA DE TUNGSTENIO; FORMATO CORPO: HEXAGONAL; COR DO CORPO: TRANSPARENTE; CARGA DA CANETA: REMOVIVEL; ACIONAMENTO CARGA: SEM ACIONAMENTO, TAMPA VENTILADA,; COMPRIMENTO APROXIMADO: 15 CM;	Peça	250		

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
		Complementação da especificação: ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS OU BORROES, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA E O CORPO DA CANETA. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, SELO DO INMETRO. **Marca de referência: BIC ou similar**				
13	1133071	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS; MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4); COR: TRANSPARENTE LISA **Marca de referência: Super Line ou similar.**	Peça	400		
14	966924	Especificação: CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. **Marca de referência: ACC ou similar.**	Caixa	24		
15	966932	Especificação: CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. **Marca de referência: ACC ou similar.**	Caixa	12		
16	966959	Especificação: CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO. **Marca de referência: ACC ou similar.**	Caixa	24		
17	1686917	Especificação: COLA BRANCA - COMPOSICAO: PVA - POLIACETATO DE VINILA, TEOR DE SOLIDOS 25%; CARACTERISTICA: SOLUVEL EM AGUA, LAVAVEL E NAO TOXICA; APRESENTACAO: FRASCO 90 G, COM BICO	Tubo	60		

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
		APLICADOR **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: 3M ou similar**				
18	1153641	Especificação: COLA EM BASTAO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA, POLIVINILPIRROLIDONA, ATOXICA;Complementação da especificação: ESTEARATO DE SODIO NAO DISSOLVIDO EM ALCOOL. ADESIVO EM BARRAS DE 08 A 10 GRAMAS PRESA A BASE, NAO DEVE SE DESPRENDER QUANDO USADA COM O ADESIVO PARA BAIXO. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: Pritt ou similar.**	Tubo	150		
19	121487	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 210 X 297MM; COR: PRETA **Marca de referência: Super Line, DAC ou similar.**	Peça	400		
20	129313	Especificação: CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, ATOXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL; Complementação da especificação: ATOXICO; INODORO; SECAGEM RAPIDA; IDEAL PARA CORRIGIR ERROS DE ESCRITA COPIAS E DIGITACAO. FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: BIC ou similar.**	Frasco de 18mL	24		
21	867039	Especificação: UMEDECEDOR DE DEDOS - TIPO: CREMOSO, NAO GLICERINADO, ATOXICO; BASE: POTE PLASTICO COM TAMPA; Complementação da especificação: POTE COM 12 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. **Marca de referência: NEW MAGIC ou similar**	Peça	18		

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
22	49212	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II); DIAMETRO: 12MM; COR: PRETA **Marca de referência: LASSANE ou similar**	Peça	300		
23	989967	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II); DIAMETRO: 25MM; COR: PRETA; **Marca de referência: LASSANE ou similar.**	Peça	300		
24	191043	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: OFICIO 02; DIAMETRO: 07MM; COR: PRETA **Marca de referência: LASSANE ou similar**	Peça	300		
25	584193	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II); DIAMETRO: 09MM; COR: PRETA **Marca de referência: LASSANE ou similar**	Peça	300		
26	969125	ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: ESTREITA **Marca de referência: Adeck, Jocar ou similar.**	Peça	24		
27	304824	ETIQUETA ADESIVA SEM REMALINA - CARREIRA: 02 CARREIRAS; FORMATO: A-4; COR: BRANCA; MEDIDAS: 33,9 X 99,0MM **Marca de referência: Pimaco (ref. A4 362), Polifix (ref. 5016A) ou similar**	Caixa com 100 folhas	3		
28	86452	ETIQUETA ADESIVA SEM REMALINA - CARREIRAS: 02 CARREIRAS; FORMATO: CARTA; COR: BRANCA; MEDIDAS: ETIQUETA MEDINDO 33,9 X 101,6MM **Marca de referência: Pimaco (6182)**	Caixa com 100 folhas	2		
29	970450	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM **Marca de referência: ACC, Japan Stamp ou similar.**	Peça	10		
30	9377	Especificação: FITA CREPE - MEDIDAS: 25MM X 50 METROS; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO	Rolo	72		

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
		PRODUTO **Marca de referência: 3M, Eurocel ou similar**				
31	1664808	FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO: INVISIVEL; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; MEDIDAS: 12MM X 33M; COR: TRANSPARENTE **Marca de referência: 3M ou similar.**	Peça	24		
32	1024833	FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO: UMA FACE; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; MEDIDAS: 12MM X 30M; COR: TRANSPARENTE **Marcas de referência: 3M, Eurocel ou similar.**	Rolo	48		
33	828270	Especificação: FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: PVC; DIMENSOES: 48MM X 50 METROS; TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE; Complementação da especificação: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE **Marcas de referência: 3M, Fitipel ou similar.**	Rolo	64		
34	120715	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - TRACO: 0,5MM; TEXTURA: 2B	Tubo com 12 unidades	3		
35	1693646	Especificação: GRAMPEADOR DE MESA - MODELO: PROFISSIONAL; CAPACIDADE: 100 FOLHAS 75 G/M2; GRAMPOS COMPATIVEIS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; ESTRUTURA: METALICA; Complementação da especificação: BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPEAR E FIXAR) COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO. APOIO EMBORRACHADO. MOLA EM ACO RESISTENTE. **Marcas de referência: Genmes, Jocar ou similar.**	Peça	6		
36	1693603	Especificação: GRAMPEADOR DE MESA - MODELO: ALICATE; CAPACIDADE: 20 FOLHAS 75 G/M2; GRAMPOS COMPATIVEIS: 24/6, 26/6; ESTRUTURA: METALICA; Complementação da especificação: BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPEAR E FIXAR)	Peça	6		

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
		COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO. APOIO EMBORRACHADO. MOLA EM ACO RESISTENTE. **Marcas de referência: SID, CIS ou similar**				
37	1498428	LAPIS - TIPO: 2B; FORMATO: CILINDRICO OU SEXTAVADO, SEM BORRACHA; TAMANHO: 17,5 CM APROXIMADAMENTE; PONTA: APONTADO; CORPO: MADEIRA REFLORESTADA; **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marcas de referência: Faber Castell, Labra ou similar.**	Peça	288		
38	1686429	LIVRO ATA - NUMERO DE FOLHAS: 100; NUMERACAO: COM NUMERACAO; MARGEM: SEM MARGEM; CAPA: DURA; MEDIDAS APROXIMADAS: 22 CM X 32 CM;. **Marca de referência: Tilibra ou similar**	Peça	6		
39	1030000	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 153 X 216 MM; NUMERO DE FOLHAS: 104 FOLHAS (NUMERADAS); CAPA: PAPELAO 697G/M2,REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120G/M2; TIPO PAPEL: OFF-SET 63 G/M2 **Marcas de referência: Tilibra, Griffe ou similar**	Peça	12		
40	144517	Especificação: CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS; COMPOSICAO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA; COR: NA COR AMARELA; Complementação da especificação: GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE **Outras especificações: com certificação do INMETRO** **Marca de referência: Pilot ou similar.**	Peça	250		
41	213225	Especificações: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR: PRETO; PONTA: REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2MM;	Peça	10		

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
		Outras especificações: capacidade de escrita 750m, cor preta. Não recarregável, produto novo, não recondicionado (refilado). **Marca de referência: PILOT ou similar. Modelo: WBM-7.**				
42	1692372	PAPEL PARA ESCRITORIO - FORMATO: A4 - 210 MM X 297 MM; GRAMATURA PAPEL: 75 G/M2; COR: BRANCO; PROCESSO FABRICACAO: BRANQUEAMENTO ISENTO DE CLORO ELEMENTAR; APRESENTACAO: PACOTE 500 FOLHAS. Complementação das especificações: EMBALAGEM CONTENDO PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CERTIFICACOES: INMETRO, FSC, CERFLOR, ROTULO ECOLOGICO DA ABNT OU EQUIVALENTES. Outras especificações: papel alcalino; para fotocopiadora e impressoras a laser e jato de tinta; com certificação CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal – Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – SINMETRO – INMETRO) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal); e em embalagem lacrada, que proteja da ação da poeira e da umidade, onde constem diretamente impressas, sem uso de etiquetas e/ou encartes, as especificações do produto. **Marcas de referência: Chamex, Report, Copimax, Papex Brasil ou similar**	Pacote	2000		
43	76481	PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G/M QUADRADO; MEDIDA: 66 X 96CM **Marca de referência: VMP, Klabin ou similar**	Folha	240		
44	76520	PAPEL OPALINE - GRAMATURA: 18O G/M QUADRADO; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: BRANCO **Marca de referência: Off Paper ou similar**	Pacote com 100 folhas	56		
45	708410	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL; PONTA: FELTRO, QUADRADA; TIPO: RECARREGAVEL; Complementação das especificações: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO	Peça	12		

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
		Marca de referência: PILOT Modelo: 1100-P, RADEX ou similar.				
46	723193	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA; PONTA: FELTRO CHANFRADA; TIPO: RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL; Complementação das especificações: A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE E O CONTROLE DE LOTE DO PRODUTO. **Marca de referência: PILOT Modelo: 1100-P, RADEX ou similar.**	Peça	12		
47	708399	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA; PONTA: FELTRO, QUADRADA; TIPO: RECARREGAVEL; Complementação das especificações: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO **Marca de referência: PILOT Modelo: 1100-P, RADEX ou similar.**	Peça	16		
48	1653130	Especificação: REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: ACRILICO; MEDIDA: 40CM; COR: CRISTAL; Complementação da especificação: COM CERTIFICACAO DE CONFORMIDADE NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481 DO INMETRO **Marca de referência: Waleu ou similar.**	Peça	10		
49	82716	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: 21CM; **Marcas de referência: Tramontina, Adeck ou similar.**	Peça	5		
50	849529	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL ALCALINA, REF.:6LR61; TENSAO: 9 VOLTS; AMPERAGEM: NO MINIMO 565 MAH **Marcas de referência: Sony, Panasonic, Duracell, Energizer, Eveready Gold, Elgin ou similar**	Peça	72		
51	1181424	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, REF.:LR44; TENSAO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: 120 MAH **Marcas de referência: Sony, Panasonic, Duracell, Energizer, Eveready Gold, Elgin ou similar.**	Peça	24		

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
52	1263196	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, LITHIUM REF.: CR2032; TENSAO: 3 VOLTS; AMPERAGEM: MINIMO 200/MAH; **Marcas de referência: Sony, Duracell, Energizer, Everedy Gold, Maxell, Panasonic, Elgin ou similar**	Peça	12		
53	378127	Especificação: MIDIA: DVD REGRAVAVEL - CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4.7GB; PADRAO: DVD+RW; ACONDICIONAMENTO: ESTOJO EM ACRILICO; Complementação da especificação: DVD REGRAVAVEL - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4.7 GB, SUPERFICIE DE GRAVACAO: ROXA; COM SUPERFICIE DE MIDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE; ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRILICO; CAPACIDADE DE 1000 (MIL) CICLOS DE REGRAVACOES. A SUPERFICIE DE MIDIA DEVERA CONTER INFORMACOES SOBRE O PADRAO DA MIDIA (DVD+RW), A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA AUDIO. **Marca de referência: Nipponic ou similar**	Jogo	12		
54	966983	Especificação: GOMINHA - MATERIAL: LATEX; NUMERO: 18; COR: AMARELA; Complementação da especificação: EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO. **Marcas de referência: Mercur, Mamuthe ou similar**	Pacote de 50g	48		
55	56863	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 26/6 **Marca de referência: ACC, Jocar ou similar.**	Caixa	58		
56	59536	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 9/10;	Caixa	5		
57	1174762	Especificação: PASTA AZ - MATERIA-PRIMA: PAPELAO PRENSADO RIGIDO; LARGURA LOMBO: LARGO DE 70MM; DIMENSOES: 285 X 350MM; TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA; NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, DISTANCIA ENTRE GUIAS 80MM, APROXIMADAMENTE; FORMATO DAS GUIAS: EM D;	Peça	17		

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
		VISOR: COM VISOR Complementação da especificação: REVESTIMENTO EXTERNO COM PLASTICO POLIPROPILENO PARA EVITAR DESGASTE POR FRICCAO; ESPESSURA DA CAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE; AS FERRAGENS DEVEM SER ANTI-OXIDANTES E DE ALTA PRECISAO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENCAO DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE; Outras especificações: preta, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno da mesma cor. **Marcas de referência: Chies, Make ou similar**				
58	90816	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: CLASSIFICADOR COM DOBRA; MATERIA-PRIMA: CARTAO PLASTIFICADO; TIPO PRENDEDOR: GRAMPO MOLA INTERNO; TAMANHO: 240 X 350MM; VISOR: SEM VISOR; COR: CINZA; **Marca de referência: Yes (Ref. 811P) ou similar**	Unidade	30		
59	1691953	Especificação: PASTA SUSPENSA COMPLETA - MATERIA-PRIMA: CARTAO MARMORIZADO NATURAL PLASTIFICADO; GRAMATURA: MINIMO 380 G/M2; MEDIDAS: 360 MM X 240 MM APROXIMADAMENTE; HASTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO; COMPONENTE: GRAMPO PLASTICO, VISOR E ETIQUETA; **Marca de referência: Dello (Ref. HOR40F)**	Unidade	100		
60	1540360	Especificação: PENDRIVE - CAPACIDADE: 8GB; INTERFACE: USB 2.0	Unidade	12		
61	171042	PERFURADOR PARA PAPEL - MATERIA-PRIMA:: FERRO FUNDIDO; COR:: CINZA; FUROS:: 02 FUROS; CAPACIDADE:: ATE 60 FOLHAS; MARGINADOR:: SEM MARGINADOR **Marcas de referência: Genmes, Jocar ou similar.**	Peça	2		
62	1252097	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL; TAMANHO: PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO); TENSAO: 1,5 VOLT; CAPACIDADE: NAO APLICAVEL; VIDA UTIL: NAO APLICAVEL **Marcas de referência: Sony, Duracell, Energizer, Everedy Gold, Maxell, Panasonic, Elgin ou similar.**	Peça	90		
63	1253883	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA; TAMANHO: AA(PEQUENA); TENSAO: 1,5 VOLTS; CAPACIDADE: NAO	Peça	450		

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
		APLICAVEL; VIDA UTIL: NAO APLICAVEL **Marcas de referência: Sony, Duracell, Energizer, Everedy Gold, Maxell, Panasonic, Elgin ou similar.**				
64	969524	VINIL ADESIVO - MATERIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 25METROS; COR: TRANSPARENTE; ESCALA: COM ESCALA EM CENTIMETRO **Marca de referência: Vulcan, Politac ou similar**	Rolo	12		
65	1042742	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: ACRILICO; PRENDEDOR: METAL, ANTI-FERRUGEM; MEDIDAS: 230 X 340MM; COR: TRANSPARENTE **Marca de referência: Waleu ou similar**	Unidade	12		
66	1582216	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: ACRILICO; PRENDEDOR: METAL; MEDIDAS: 1/2 OFICIO (APROXIMADAMENTE 160MM X 240MM); COR: TRANSPARENTE; **Marca de referência: Waleu ou similar**	Unidade	6		
67	127795	PRENDEDOR DE CRACHA - TIPO: JACARE, COM ALCA LEITOSA **Marca de referência: Identcom ou similar**	Unidade	500		
68	1451669	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATERIA-PRIMA: MADEIRA E ALUMINIO; MOLDURA: EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; DIMENSOES: 1000MM X 800MM; **Marca de referência: Souza, Cortiarte, W. Mill ou similar.**	Peça	1		
69	1451677	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATERIA-PRIMA: MADEIRA E ALUMINIO; MOLDURA: EM LUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; DIMENSOES: 1200MM X 900MM. **Marca de referência: Souza, Cortiarte, W. Mill ou similar.**	Peça	1		
70	1408496	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATERIA-PRIMA: MADEIRA E ALUMINIO; MOLDURA: EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL; DIMENSOES: 1000MM(ALTURA) **X 2000MM(LARGURA). Marca de referência: Souza, Cortiarte, W. Mill ou similar.**	Peça	1		
71	1357700	Especificação: QUADRO DE AVISO - MATERIA-PRIMA: ACRILICO 2MM DE CRISTAL; REVESTIMENTO: ACRILICO; COMPONENTES: 01 COMPARTIMENTO A4; DIMENSOES:	Unidade	12		

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM
		24CM LARGURA X 32CM ALTURA; Complementação da especificação: SUPORTE PARA FOLHA A4 DUPLA FACE E ADESIVO DUPLA FACE PARA FIXACAO EM QUALQUER SUPERFICIE. **Marca de referência: Acrimet ou similar**				
72	1494937	ENVELOPE DE PLASTICO - POLIETILENO; 240MM X 330MM X 0,3MICRON; TRANSPARENTE; SEM FUROS; SEM FECHOS. **Marcas de referência: ACP, DAC ou similar**	Peça	2000		
73	1607448	LACRE DE SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO (PP); TIPO: ESCADINHA, MEDINDO ENTRE 16,0CM E 17,0CM; COR: AZUL, RESISTENCIA MINIMA A TRACAO **Marca de referência: Protteu ou similar**	Peça	150		

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

Número: xxxxx
Data: **XX/XX/20XX**

Fornecedor: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Telefone: **(XX) XXXX-XXXX**

Endereço: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Contato: **XXXXXXXXXXXX**

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO** FAX: (XX) XXXX-XXXX

SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S) CONFORME SUA PROPOSTA INTEGRANTE DA ARP-BDMG-XXXX/201X.

Qtde.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx,xx	**XX,XX**
			VALOR TOTAL:	**XX,XX**

Entrega: **XXXXXXX**
Pagamento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Classif.Orçamentária: **XXXXXXXXXXXXXXXXX**
Observações: Ata de Registro de Preço - Nº RP-XXX/20XX.
Pregão Eletrônico – BDMG-12/2019

APROVADA POR:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
<gerente do BDMG>

38.486.817/0001-94 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG
30.160-907 RUA DA BAHIA, 1600 - LOURDES INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO.
LOCAL PARA ENTREGA: R.BERNARDO GUIMARÃES, 1.600 - LOURDES
HORÁRIO: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Horas.
TELEFONES PARA ESCLARECIMENTOS: COMPRAS 3219-8832 CONTAS A PAGAR: 3219-8591

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. ÓRGÃO*:

2. ENDEREÇO:

3. RESPONSÁVEL

3.1. NOME:

3.2. UNIDADE ORGANIZACIONAL:

3.3. TELEFONE:

3.4. FAX:

3.5. E-MAIL:

4. OBJETO – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS*:

Código SIAD	Especificações	Unidade de aquisição	Quantitativos
XX	XX	XX	XX

5. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

6. CRONOGRAMA PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO:

8. DADOS PARA ENTREGA DOS ITENS

8.1. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

8.1.1. NOME:

8.1.2. TELEFONE:

8.1.3. E-MAIL:

8.2. ENDEREÇO COMPLETO PARA ENTREGA: